



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Educação Legislativa:

Uma Nova Proposta de Suporte à Atividade Parlamentar
e de Fomento ao Exercício da Cidadania

Erliene Alves da Silva Vale

Educação Legislativa:

Uma Nova Proposta de Suporte à Atividade Parlamentar
e de Fomento ao Exercício da Cidadania



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o
Desenvolvimento do Estado do Ceará

Fortaleza | Ceará
2013

Copyright © 2013 by Inesp

José Ilário Gonçalves Marques
Editor Responsável

José Gotardo Filho
**Projeto Gráfico,
Diagramação e Capa**

Francisclay Silva de Moraes
Revisão Ortográfica

Andréa Melo
Assistente Editorial

Gráfica do Inesp
Impressão e Acabamento

Ernandes do Carmo
Coordenação de impressão

V149n Vale, Erliene Alves da Silva.
Educação legislativa: uma nova proposta de
suporte à atividade parlamentar e de fomento ao
exercício da cidadania / Erliene Alves da Silva Vale
– Fortaleza: INESP, 2013.

96p.; 24cm

ISBN 978-85-7973-037-5

1.Educação. 2.Cidadania. 3.Escolas do
Legislativo. 4.Ceará, Assembleia Legislativa
do Estado. I.Título.

CDD 370

Permitida a divulgação dos textos contidos neste livro,
desde que citados autores e fontes.

Inesp

Av. Desembargador Moreira, 2807 – Ed. Senador César Cals,
1º andar – Dionísio Torres

CEP: 60.170900 | Fortaleza - CE - Brasil

Tel: (85)3277-3701 | Fax: (85)3277-3707

al.ce.gov.br | inesp@al.ce.gov.br

Dedico esta pesquisa aos meus pais, Mariana e Lourival (*in memoriam*), exemplos de vida.

Ao meu marido, Francisco Vale, pelo incentivo e apoio incondicional, expressão maior do seu amor.

Aos meus filhos, Elaine Bárbarah, Joana Isabel e Caio Victor, pela compreensão constante e incansável inspiração.

Ao meu neto, Miguel, que contagia toda a família com a sua alegria e inocência.



Agradecimentos

Agradeço a Deus por me conceder inspiração, paciência e persistência para concluir este trabalho.

Ao professor Dr. Derlis Ortiz Coronel, meu orientador do curso de Mestrado em Ciências da Educação da UPAP, por aceitar o desafio de tratar um tema relativamente novo no campo da educação, bem como, pelo seu acompanhamento pontual e competente.

Aos meus companheiros de trabalho da Assembleia Legislativa do Ceará, notadamente, da Comissão de Indústria e Comércio, Turismo e Serviço e da Consultoria Parlamentar pelo incentivo desde o primeiro passo e pela compreensão nos momentos em que precisei me ausentar do trabalho para me dedicar aos estudos.

À Universidade do Parlamento Cearense pelo pronto atendimento às solicitações que subsidiaram e tornaram possível essa pesquisa.

Aos profissionais e alunos entrevistados pela disponibilidade, cordialidade e contribuição para que essa pesquisa fosse concluída, ao Diretor Adjunto Operacional da Alece, Carlos Martins, que viabilizou esta publicação, ao revisor, Francisclay Moraes, aos profissionais da Gráfica do Inesp, da Biblioteca da Alece e a todos que direto ou indiretamente construíram para a sua realização.



"É preciso plantar a semente da educação para colher os frutos da cidadania".

Paulo Freire



Lista de Abreviaturas

ALECE – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

ABEL – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo.

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CF – Constituição Federal.

CE – Constituição Estadual.

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito.

DF – Distrito Federal.

EUA – Estados Unidos da América.

GPP – Gestão Pública Parlamentar.

INESP – Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará.

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MBI – Master Business Administration.

MEC – Ministério da Educação e Cultura.

MEN – Movimento da Escola Nova.

ONU – Organização das Nações Unidas

PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais.

RI – Regimento Interno.

SEPLAG – Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

SEDUC – Secretaria da Educação do Estado do Ceará

T&D – Treinamento e Desenvolvimento

TIC – Tecnologia da Informação e da Comunicação.

UNIPACE – Universidade do Parlamento Cearense.

UVA – Universidade Estadual Vale do Acaraú.

UNESCO – *United Nations Educational Scientific and Cultural Organization.*



Lista de Gráficos

Gráfico 1: Distribuição por sexo.....	58
Gráfico 2: Distribuição da relação com a instituição legislativa.....	59
Gráfico 3: Distribuição por tempo de serviço.....	60
Gráfico 4: Distribuição de cargo exercido.....	61
Gráfico 5: Distribuição da situação funcional.....	62
Gráfico 6: Distribuição por escolaridade.....	63
Gráfico 7: Distribuição da facilidade de acesso aos cursos.....	64
Gráfico 8: Distribuição do autodesenvolvimento.....	65
Gráfico 9: Distribuição da adequação pessoal e profissional.....	66
Gráfico 10: Distribuição da retenção de talentos.....	67
Gráfico 11: Distribuição da UNIPACE X T&D.....	68
Gráfico 12: Distribuição dos cursos específicos.....	69
Gráfico 13: Distribuição dos cursos ao público externo.....	70
Gráfico 14: Distribuição dos cursos a familiares.....	71
Gráfico 15: Distribuição das boas práticas.....	72
Gráfico 16: Distribuição da profissionalização e apoio dos cidadãos.....	73
Gráfico 17: Distribuição das estratégias de ensino.....	74
Gráfico 18: Distribuição da análise comparativa.....	76
Gráfico 19: Distribuição da análise comparativa.....	78
Gráfico 20: Distribuição da análise comparativa.....	78



Sumário

Introdução	17
1. Educação e Conhecimento: bases da democracia	21
1.1 A Educação como Valor Constitucional	27
1.2 Gestão do Conhecimento	29
1.3 Educação e Desenvolvimento de Pessoas	31
1.4 O Papel da Tecnologia da Informação e Comunicação no Processo de Aprendizagem	32
2. Educação Legislativa e Cidadania	35
2.1 Contexto para o Surgimento da Educação Legislativa	37
2.2 As Escolas do Legislativo Brasileiro	38
2.3 A Participação como Instrumento para o Exercício da Cidadania	39
3. A Assembleia Legislativa do Ceará: da formação específica à participação cidadã	41
3.1 Breves Considerações Históricas	41
3.2 UNIPACE – Universidade do Parlamento Cearense	42
4. Pesquisa Empírica	45
5. Resultados Obtidos	55
6. Considerações Finais	79
7. Referências	83
8. Apêndices	87
Apêndice A - Roteiro para Entrevista	88
Apêndice B - Questionário Aplicado <i>in loco</i>	89
9. Anexos	91
Anexo A - Entrevista com o Idealizador da UNIPACE	92
Anexo B - Opiniões sobre a UNIPACE	94

Introdução

Esta pesquisa trata da Educação Legislativa no âmbito da Assembleia Legislativa do Ceará e tem como objetivo analisar as ações desenvolvidas no parlamento estadual, notadamente, pela UNIPACE – Universidade do Parlamento Cearense, cuja função primordial é contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos do Estado do Ceará.

O Brasil, por mais que mais duas décadas tenham se passado depois da ditadura, ainda vive um momento de transição política, econômica e social de grandes proporções.

A efetiva implantação da Democracia Participativa brasileira deve ocorrer através dos meios previstos na Constituição Federal de 1988. Dessa forma, entende-se que a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática tem início com um processo abrangente, lento e contínuo de educação, essência da liberdade e da igualdade, direito de todos e obrigação do Estado.

Visualizada a democracia como um processo, verifica-se que os anseios que a sustentam, atualmente, não são os mesmos que a sustentaram em Atenas, no século IV a.C., cenário político onde se delineou a forma de democracia direta clássica. Na democracia representativa contemporânea, o cenário é bem distinto devido à era da informação e seus avanços tecnológicos extraordinários, onde a distância geográfica não é mais uma barreira para a aproximação entre os povos das mais diversas culturas.

A tecnologia trouxe avanços surpreendentes, podendo ser uma grande aliada para ampliação da participação democrática, um meio facilitador para a contagem de votos nas eleições ou ainda para registrar a opinião pública, sustentáculo dos mecanismos de participação popular. No entanto, ela não está ao alcance de todos, haja vista a profunda desigualdade social em contexto global, especialmente na América Latina, a qual se agrava pelo paradigma social, afirmando que o valor do indivíduo está baseado no seu poder econômico.

A sociedade, no entanto, é dinâmica, e o ser humano luta por mudanças e por sua inserção social. Assim, acredita-se na mudança do paradigma social supracitado, em virtude da constante transformação. A partir desse dinamismo histórico, vislumbra-se a possibilidade de resgatar o sentido inclusivo da cidadania, para respaldar a ampliação do processo democrático, cujo êxito está diretamente relacionado ao aperfeiçoamento dos mecanismos de parti-

cipação, instrumentos indispensáveis para fortalecer e resgatar a democracia representativa materializada no parlamento, o qual no momento apresenta sinais de desgaste.

Nesse contexto, o Poder Legislativo cearense tem desempenhado um papel fundamental para acompanhar a evolução tecnológica e seus intensos impactos no ambiente organizacional legislativo e, ainda, contribuir para suprir as exigências quanto à qualificação dos seus servidores. Tais exigências apontam para o surgimento de novos paradigmas do processo de gestão do conhecimento nas instituições, visto que o conhecimento desempenha um papel ainda mais importante para a sobrevivência organizacional, seja no âmbito privado ou na esfera pública. Acompanhar a evolução e fazer uso racional das novas tecnologias é a grande meta. A eficácia, entretanto, depende, entre outros aspectos, da forma eficaz de gerenciamento do conhecimento.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/94), em seu artigo 12, Inciso I, prevê que “os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, têm a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”. Nesse intento, as instituições de ensino devem incluir o conjunto dos profissionais da escola, para atender às Diretrizes do Sistema Nacional de Educação e às necessidades locais e específicas da clientela da escola. Trata-se, além da consolidação da identidade da instituição escolar, da garantia do ensino de qualidade. Ainda de acordo com a LDB, considerando os princípios da gestão democrática, a cidadania requer a participação democrática em todas as instâncias educativas, sociais e políticas.

A fundamentação teórica dessa pesquisa possibilita um panorama geral para a compreensão de como, na atualidade, funcionam as instituições de educação legislativas no Brasil. Para além do contexto que se apresenta, este estudo centra-se na constatação preliminar depreendida da leitura de especialistas na temática e no estudo de caso da UNIPACE – Universidade do Parlamento Cearense.

A UNIPACE é uma instituição de ensino superior que tem como destinatários principais os servidores públicos do Estado do Ceará, notadamente, do Poder Legislativo. Suas ações beneficiam, além dos servidores públicos em geral, a própria Assembleia Legislativa do Ceará que, a partir da profissionalização do seu quadro de pessoal, melhora o atendimento prestado ao público e, conseqüentemente, sua imagem perante a sociedade. Outro beneficiado é o cidadão que dispõe de um atendimento de qualidade.

Em virtude de o tema educação legislativa se tratar de um assunto relativamente novo, na área de educação, a literatura pertinente é limitada e de forma geral são poucos os estudos correlatos existentes. Diante dessas considerações iniciais, o problema de pesquisa a ser investigado é assim expresso: Qual a concepção de educação da UNIPACE? A concepção de educação adotada pela Universidade com vistas à formação específica dos servidores do Poder Legislativo estadual agrega mais qualidade aos serviços prestados ao cidadão? Essa vertente educacional contribui para a melhoria da imagem da Assembleia Legislativa do Ceará junto à sociedade?

O presente estudo encontra-se estruturado na seguinte sequência: revisão da literatura; pesquisa empírica (apresentação dos objetivos; procedimentos metodológicos e resultados da pesquisa) e considerações finais. Os resultados da pesquisa apresentam exemplos ilustrativos à compreensão desse estudo, focando-se na implantação e no desenvolvimento das ações da Universidade do Parlamento Cearense. As considerações finais buscam tecer um apanhado acerca da questão da educação para o exercício da cidadania e do papel do Legislativo enquanto agente fomentador da ideia da participação cidadã para a consolidação da democracia. Assim, como também, as principais conclusões decorrentes da análise efetuada e as sugestões para estudos futuros.

1. Educação e Conhecimento: bases da democracia

A História da Educação pode ser compreendida, segundo Monteiro (2006), como um “processo de lento reconhecimento do educando como ser humano de pleno direito”. Os grandes pensadores da humanidade, desde a Grécia antiga aos dias atuais, expressaram suas concepções sobre o tema educação de acordo com o contexto de cada época.

Na Grécia Antiga, a educação, denominada de Paideia, iniciou-se como comunitária, mas com o desenvolvimento da sociedade, tornou-se específica, onde havia uma educação para nobres, outra para plebeus e nenhuma para os escravos. Em todas as formas, na educação grega, o indivíduo era educado para a sociedade como um todo.

O entendimento de Aristóteles sobre a educação reflete o caráter primordialmente político:

Ninguém duvidará de que o legislador deve prestar atenção, acima de tudo, à educação da juventude, ou de que a negligência da educação é prejudicial aos Estados. O cidadão deve ser moldado segundo a forma de governo sob o qual vive. Nem podemos pressupor que qualquer cidadão pertence a si próprio, porque todos pertencem ao Estado, cada um deles é parte do Estado e o cuidado com cada parte é inseparável do cuidado com o todo. Neste aspecto, os Lacedemônios devem ser elogiados porque fazem da educação uma tarefa do Estado. (ARISTÓTELES, 1997 – tradução Kury).

A educação mencionada por Aristóteles tem como referência positiva a educação da Cidade-Estado de Esparta, considerada conservadora, reacionária e totalitária. Segundo Monteiro (2006), ao nascer, todas as crianças eram apresentadas a uma Comissão de Anciãos que decidiam se esta deveria ou não conservar a vida. Caso fosse forte e perfeita, seria mantida com a família até idade de sete anos, quando então o Estado se apropriava dela e lhe garantia “a verdadeira educação”, até os vinte anos, sob a autoridade de um magistrado responsável por uma educação física, moral e cívica. Uma educação austera, que tinha como objetivo o ensino da obediência às leis e o servir à Pátria. Se não fosse forte, perfeita e saudável, a criança não teria direito à vida.

Platão é considerado o primeiro a conceber um sistema completo de educação obrigatória, visto que a maioria dos seus diálogos aborda a educação sob o ângulo metodológico. Apresentou pela primeira vez o ideal da “política da educação”. Em *As Leis*: “a magistratura mais importante é a do ministro

da educação". Platão, apesar de ser considerado o autor de uma filosofia da educação e influenciar o pensamento pedagógico dos tempos modernos, assim como em Aristóteles, restringe o acesso e limita a educação ao seu pensamento político. Para Platão, a educação era exclusividade apenas da elite dos guardiões da Cidade ideal. Quanto ao direito à educação superior, restringia ainda mais o acesso, sendo permitida apenas para os melhores guardiões, que eram considerados superiores e, ao se tornarem homem por excelência, tornar-se-iam também mais próximos da Divindade e, como consequência, passariam o resto das suas vidas estudando filosofia e ditando regras à Cidade.

Em Roma, a educação surgiu, como na Grécia, comunitária, mas se desenvolveu de forma diferente, onde a formação do patriarca agricultor sobressaía sobre o cidadão.

O precursor do direito universal a uma nova educação é, segundo Monteiro (2006), Comênio, considerado o representante da História da Educação no século XVII. Entre 1627 e 1632 escreveu *Didactica Magna – universales omnes omnia docenti artificium exhibens* (Didática Magna – Tratado da arte universal de ensinar tudo a todos), obra cuja finalidade era:

[...] descobrir o método segundo o qual os professores ensinem menos e os estudantes aprendam mais; nas escolas haja menos barulho, menos enfado, menos trabalho inútil e, ao contrário, haja mais recolhimento, mais atrativo e mais sólido progresso. [...] as sementes do saber, da moralidade e da religião têm de ser cultivadas através da educação [...] a educação é necessária a todos: que são os ricos, sem sabedoria, senão porcos engordados com farelos? Que são os pobres, sem compreensão das coisas, senão burros condenados a transportar a carga? Um homem formoso, privado de cultura, que é senão um papagaio de plumagem brilhante? (Monteiro, 2006).

Rousseau é considerado o representante maior do "direito do homem à educação", sob o ângulo da sua legitimidade. O papel decisivo de Rousseau na revolução pedagógica contemporânea é inquestionável visto que atribui à criança centralidade máxima no processo educativo. A dimensão utópico-romântica de seu pensamento pedagógico também é universalmente afirmada. *O Emílio* de Rousseau é a criança que deve ser educada longe do doutrinamento dogmático jesuítico e dos costumes antinaturais da aristocracia.

Em Émile Durkheim, a educação é apresentada como fato social para uma sociedade orgânica e harmônica, entretanto essa harmonia esconde um conflito, a elite rica que influencia e domina a educação para a formação de bons trabalhadores.

O MEN – Movimento da Escola Nova – surge em meados da segunda metade do século XIX. Um movimento forte em defesa do direito à educação, na família e na escola (MONTEIRO, 2006). O MEN opunha-se à escola tradicional da época, reagia contra os métodos que atribuíam ao docente o papel essencial na instrução e na educação e centrava sua obra educativa na criança, considerando sua atividade, as necessidades de sua idade, seus gostos e interesses pessoais.

A ideologia defendida pela Educação Nova foi consagrada e universalizada do ponto de vista jurídico pelo “direito à educação”. A Declaração Universal dos Direitos do Homem foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano de 1948 e, em 1960, a Conferência Geral da UNESCO, inclui o artigo 26 da Declaração em seu tratado de “Convenção sobre a luta contra a discriminação no domínio do ensino”. O Art. 26 continua sendo o principal instrumento jurídico internacional específico sobre o direito à educação:

1) Toda pessoa tem direito à educação... 2) A educação deve visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana e o reforço dos direitos dos homens e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos... bem como o desenvolvimento das Nações Unidas para a manutenção da paz. 3) Os pais têm, como propriedade, o direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos (UNESCO, 2010, online).

Paulo Freire, o maior pedagogo e mais influente pensador e lutador pelo direito à educação no século XX, aborda a educação baseada no debate de temáticas sociopolíticas, inerentes ao contexto vivenciado pelos seus aprendizes. Assim, seu método não age apenas no circuito educativo, mas também na economia, na política e nas demais esferas da vida em sociedade. “A educação para ser válida precisa considerar a vocação ontológica do homem, vocação de ser sujeito e as condições em que vive: neste exato lugar, neste momento, neste determinado contexto” (FREIRE, 1980).

Entre as teorias da aprendizagem, Freire é um dos representantes da Teoria Sociocrítica, na qual o sujeito deve ser capaz de se situar competente e consciente diante de pontos de vista e conflitos da sociedade, e aplicar seus conhecimentos para participar de sua evolução. O conhecimento deve constituir-se numa ferramenta essencial para intervir no mundo. A concepção sociocrítica considera a educação um fenômeno indissociável das realidades sociais e culturais. Trata-se de uma postura educacional que, partindo de uma análise crítica da realidade social, afirma o compromisso e as finalidades sociopolíticas da educação.

O relatório da UNESCO – *United Nations Educational Scientific and Cultural Organization*, apresentado pela Comissão Internacional da Educação, quando presidida por *Jacques Delors* (1997), dispõe que toda a educação do século XXI para América Latina e Caribe deve basear-se em quatro pilares fundamentais: saber aprender, saber ser, saber conviver e saber fazer.

Segundo Libâneo (1985), a educação é um processo de desenvolvimento da personalidade que envolve a formação das qualidades humanas. A orientação da atividade humana na sua relação com o meio social, num determinado contexto de relações sociais.

Para Edgar Morin (2000), a Educação engloba uma variedade de disposições, estratos socioeconômicos, emoções e culturas, portanto ele a concebe como um local impregnado de heterogeneidade. Assim considera ser, esse, o espaço perfeito para iniciar a transformação dos paradigmas, da maneira convencional de se pensar o ambiente escolar. Conforme sua visão, é preciso que esse contexto tenha um profundo significado para os alunos.

O caminho indicado por Morin é o da visão que se retira do âmbito estreito da disciplina, compreende o contexto e adquire o poder de encontrar a conexão com a existência. É preciso romper com a fragmentação do conhecimento em campos restritos, no interior dos quais se privilegiam determinados teores, e também eliminar a estrutura hierárquica vigente entre as disciplinas. Deve-se, segundo o autor, pensar a pluralidade e a transdisciplinaridade. O conhecimento científico deve incorporar as questões básicas do relacionamento consigo mesmo, com os outros e com o meio ambiente para a recuperação do sentido global e planetário.

A Educação, para Wickert (2006), é um fenômeno social que contribui para o desenvolvimento econômico, científico, cultural e político de uma sociedade. Cada grupo social concebe, organiza e operacionaliza seu sistema educativo de acordo com a visão que tem do ser humano e do mundo. Em síntese, existe uma correlação profunda entre as concepções que as pessoas têm de si mesmas e do universo, a forma como educam seus descendentes e o tipo de sociedade que constroem.

Os desafios atuais da educação, segundo filósofos, educadores e pensadores, comprometidos com os rumos da educação contemporânea e futura, estão em conciliar o desenvolvimento integral do ser humano e sua autonomia pessoal às competências exigidas pelos avanços científicos e tecnológicos.

Educação, em grande parte, hoje e principalmente no futuro, precisa cultivar a qualidade formal e política da população, para que ela, sabendo pensar, mantenha o mercado como meio e estabeleça a cidadania coletiva como fim... A habilidade crítica e criativa de conhecimento aparece como instrumentação essencial para as transformações da sociedade e da economia (Demo, 2005).

Seguindo essa linha de raciocínio, a educação é um processo que envolve o desenvolvimento da personalidade e das relações sociais considerando o contexto vivido. Portanto, a educação pode contribuir para o desenvolvimento econômico, científico, cultural e político de uma sociedade. No caso específico do Brasil, uma sociedade democrática.

A democracia não se refere só à ordem do poder público do Estado, mas deve existir em todas as relações sociais, econômicas, políticas e culturais. Começa na relação interindividual, passa pela família, a escola e culmina no Estado. Uma sociedade democrática é aquela que vai conseguindo democratizar todas as suas instituições e práticas (BOBBIO, 2002).

Encontram-se ao longo da história vários conceitos de democracia. No entanto, ela é a potente força condutora dos destinos da sociedade contemporânea, não importando a significação que se lhe empreste.

A palavra Democracia possui uma carga valorativa muito grande, sendo utilizada como sinônimo de bem estar coletivo, um mundo ideal, construído com a participação de todos, através do respeito e da aplicação de valores para uma harmoniosa justiça social.

Assim, a democracia pode ser entendida como o processo decisório, que conta com a participação do "maior número" possível de interessados, onde há opções reais de escolha, com preservação efetiva do dissenso livre, respeitados os critérios do seu exercício.

Democracia significa, em suas origens gregas, o governo do povo. A Democracia Direta era o tipo de democracia adotada na Grécia antiga, onde os cidadãos se reuniam na Ágora para decidir os rumos do governo, decisões que eram tomadas por um número restrito da população que detinha a condição de cidadão, excluindo os demais, dentre eles os escravos, os bárbaros, os estrangeiros, as mulheres e os que não tinham posses (PONTES DE MIRANDA, 1945, p.159). Apesar de ser denominada democracia, era uma situação de exclusão social bem definida.

Como, em outras épocas e lugares, tornou-se difícil a participação direta dos cidadãos, em virtude das suas distribuições na extensão territorial e pela

ausência de tempo disponível, surgindo assim a democracia representativa, com a instituição dos mandatos eletivos. Na democracia direta, os cidadãos jamais delegam o seu poder de decisão. As decisões são tomadas em assembleias gerais. Caso precisem de um representante, este só recebe os poderes que a assembleia resolver delegar-lhe, os quais podem ser revogados a qualquer momento.

Conforme Bobbio, (2002, p.47) na democracia representativa, a participação popular é indireta, periódica e formal, e se organiza mediante regras que disciplinam as técnicas de escolha dos representantes do povo. A democracia representativa significa, genericamente, que as deliberações concernentes à coletividade inteira são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para essa finalidade.

Segundo Ortega e Gasset (1959, p.59), "o fato mais importante da época contemporânea foi a ascensão das massas". O reflexo do crescimento do anseio do povo, em participar nas questões do governo decidindo, teve, não há dúvida, efeitos profundos no sistema político. A constitucionalização do regime partidário, com efeito, é o reconhecimento formal de uma situação que há muito existia de fato. Democracia das massas é, por conseguinte, passagem do individualismo e do parlamento nos moldes liberais do século XIX para a ascensão popular partidária.

Finalmente, a Democracia Participativa ou Semidireta é aquela que, partindo de uma Democracia Representativa, utiliza-se de mecanismos que proporcionam ao povo um engajamento nas questões políticas, legitimando questões de relevância para a comunidade como um todo, através de uma participação direta, seja pelo plebiscito, referendo, iniciativa popular, audiência pública, consultas ou qualquer outra forma de manifestação popular. A Democracia participativa, tomando por empréstimo a fala do mestre Paulo Bonavides (2001), é "direito constitucional progressivo e vanguardeiro. É o direito que veio repolitizar a legitimidade".

A Democracia é um processo contínuo de conquistas de garantias e direitos fundamentais; mais ainda, é um instrumento de realização de valores essenciais de convivência humana, dentre eles a liberdade, a igualdade e a vontade da maioria.

[...] a Democracia corporifica-se como um processo dinâmico, próprio de uma sociedade que aceita o desenvolvimento do cidadão, proporcionando sua participação no processo político em condições de igualdade, o que se reflete no campo econômico, político, social e jurídico (FERRARI, 2001, p.331).

Os direitos e deveres individuais e coletivos encontram-se no primeiro capítulo do Título II da Constituição brasileira, inseridos, portanto, dentro do contexto dos Direitos Fundamentais. Ao estabelecer direitos não só de indivíduos, mas também de grupos sociais, os denominados direitos coletivos, as pessoas passaram a ser coletivamente consideradas. Por outro lado, pela primeira vez, junto com os direitos, foram estabelecidos expressamente deveres fundamentais. Tanto os agentes públicos como os demais indivíduos têm obrigações específicas, incluindo-se a de respeitar os direitos de todas as pessoas que vivem na ordem social.

Diante do exposto, a informação e a educação, embora atuando mediante perspectivas, princípios e contextos próprios, são processos que se articulam e complementam na construção de bases adequadas para o funcionamento da democracia.

1.1 A Educação como Valor Constitucional

A temática da educação é abordada em todas as Constituições brasileiras, retratando a ideologia de cada época. A Constituição Imperial de 1824 estabeleceu entre os direitos civis e políticos a gratuidade da instrução primária para todos os cidadãos e previu a criação de colégios e universidades.

A Constituição de 1891 previu a ruptura com a adoção de uma religião oficial nos estabelecimentos públicos e disciplinou a competência legislativa da União e dos Estados em matéria educacional. Ficou a cargo de a União legislar sobre ensino superior, e os Estados tinham a competência de legislar sobre ensino secundário e primário. Porém, a União e os Estados podiam criar e manter instituições de ensino superior e secundário.

A Constituição Republicana de 1934 estabeleceu a competência legislativa da União para traçar diretrizes da educação nacional. A educação é definida como direito de todos. O texto constitucional de 1934 apresenta dispositivos que organizam a educação nacional, mediante previsão e especificação de linhas gerais de um plano nacional de educação e competência do Conselho Nacional de Educação para elaborá-lo, criação dos sistemas educativos nos estados, prevendo os órgãos de sua composição como consequência do próprio princípio federativo, e destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Também há garantia de imunidade de impostos para estabelecimentos particulares, de liberdade de cátedra e de auxílio a alunos necessitados e determinação de provimento de cargos do magistério oficial mediante concurso.

A Constituição de 1937 vinculou a educação a valores cívicos e econômicos. Portanto, não registrou preocupação com o ensino público, sendo o primeiro dispositivo no trato da matéria dedicado a estabelecer a livre iniciativa. A centralização é reforçada não só pela previsão de competência material e legislativa privativa da União em relação às diretrizes e bases da educação nacional, sem referência aos sistemas de ensino dos estados, como pela própria rigidez do regime ditatorial.

A Constituição de 1946 retomou os princípios das Constituições de 1891 e 1934. A competência legislativa da União circunscreve-se às diretrizes e bases da educação nacional. A competência dos Estados era garantida pela competência residual, como também pela previsão dos respectivos sistemas de ensino. A educação voltou a ser definida como direito de todos, prevalecendo a ideia de educação pública, a despeito de franqueada à livre iniciativa; foram definidos princípios norteadores do ensino, entre eles ensino primário obrigatório e gratuito, liberdade de cátedra e concurso para seu provimento não só nos estabelecimentos superiores oficiais como nos livres, merecendo destaque a inovação da previsão de criação de institutos de pesquisa. A vinculação de recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino foi restabelecida.

A Constituição de 1967 manteve a estrutura organizacional da educação nacional, preservando os sistemas de ensino dos Estados. Todavia, identificam-se retrocessos no enfoque de matérias relevantes: fortalecimento do ensino particular, previsão de meios de substituição do ensino oficial gratuito por bolsas de estudo; necessidade de bom desempenho para garantia da gratuidade do ensino médio e superior aos que comprovavam insuficiência de recursos; limitação da liberdade acadêmica pela fobia subversiva; diminuição do percentual de receitas vinculadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Constituição de 1969 não alterou o modelo educacional da Constituição de 1967. Não obstante, limitou a vinculação de receitas para manutenção e desenvolvimento do ensino apenas para os municípios.

A Constituição Federal de 1988 enuncia o direito à educação como um direito social (Art. 6º), especifica a competência legislativa (Art. 22, XXIV e 24, IX) e dedica parte do título da Ordem Social para responsabilizar a família, e o Estado em assegurar o direito à educação, tratar do acesso e da qualidade, organizar o sistema educacional, vincular o financiamento e distribuir encargos e competências para os entes da federação (Art. 205 ao Art. 214).

A perspectiva política e a natureza pública da educação são realçadas na Constituição Federal de 1988, não só pela expressa definição de seus objetivos, como também pela própria estruturação de todo o sistema educacional. Além do regramento minucioso, a grande inovação do modelo constitucional de 1988 em relação ao direito à educação decorre de seu caráter democrático, especialmente pela preocupação em prever instrumentos voltados para sua efetividade (RANIERI, 2000, p.78).

Nota-se que o tratamento constitucional dispensado à educação reflete ideologias e valores de cada época. Educação não é um tema isolado, mas decorre de decisões políticas fundamentais. Nesse contexto, segundo Ranieri, (2000) a natureza pública da educação se afirma em função dos interesses do estado e do modelo econômico, assim como também por se constituir um mecanismo de ação política.

1.2 Gestão do Conhecimento

Na Grécia Antiga (400 a.C.), Sócrates acreditava que a função do conhecimento era prover o autoconhecimento que enriquecia o homem em seu intelecto, em sua moral e no seu espírito. Protágoras acreditava que o conhecimento tinha a função de tornar seu retentor eficaz, dotado do poder de saber o que dizer, além de como dizer. Na tradição ocidental, os filósofos concordavam que conhecimento era uma "crença verdadeira justificada", conceito inicialmente apresentado por Platão (NONAKA e TAKEUCHI, 1995).

Na idade média, o conhecimento religioso era o que prevalecia. Os padres ensinavam "as verdades" teológicas e a Bíblia, a medicina e o direito por meio das escolas fundadas pela Igreja. Nessa fase da história, o entendimento era de que somente os conhecimentos permitidos por Deus poderiam ser revelados (JARVIS, 2001).

A ideologia dominante da Igreja em momento de decadência, a começar pelo Iluminismo que trouxe novas aspirações ao homem, perde espaço para o racionalismo, o empirismo e a ciência. O racionalismo e o empirismo são as duas grandes tradições epistemológicas do ocidente, porém com abordagens diferentes sobre a fonte geradora de conhecimento.

O racionalismo refuta que o verdadeiro conhecimento é resultado de processos lógicos, dedutivos, visto que existe um conhecimento primeiro a partir do qual outros são suscitados. O empirismo, por sua vez, acredita que não

exista qualquer conhecimento a priori e que novos conhecimentos são gerados da experiência sensorial e da indução. De acordo com a evolução, identifica-se que o conhecimento científico racional substituiu o conhecimento teológico revelado, propiciando a formação adequada para que os profissionais aprendam a lidar com as mudanças tecnológicas ocorridas no mundo.

O desenvolvimento tecnológico presente na Era Industrial propiciou a invenção e o aprimoramento da máquina a vapor movida a carvão como principal avanço para o processo industrial. O conhecimento, aplicado a ferramentas, processos e produtos, proporcionou o surgimento da tecnologia (DRUCKER, 1999). A segunda Era Industrial, que seguiu até o início do século XX, foi marcada pela utilização da eletricidade e do aço na indústria, espalhando-se por toda a Europa e outros continentes. Trata-se muito mais do que a introdução de máquinas nas plantas industriais.

Resumidamente, segundo Chiavenato (2000), a Era Industrial “marca certa assimetria nas relações de trabalho e no desenvolvimento do que se convencionou na época de Administração Científica”. Nos Estados Unidos com Taylor, caracterizava-se pela preocupação de aumentar a eficiência da indústria por meio da racionalização do trabalho do operário. A chamada Teoria Clássica, na Europa, com Fayol, por sua vez, caracterizava-se pela preocupação em aumentar a eficiência da empresa por meio de sua organização e da aplicação de princípios gerais da Administração em bases científicas.

No final do século XIX, surgiram outros inventos tecnológicos de grande impacto, notadamente, nos meios de comunicação. Tais como: o telégrafo, o telefone, o rádio e a televisão em preto e branco. A partir da década de 50, a tecnologia começou a ganhar velocidade de inovação. Ainda nos anos 50, surgem os primeiros computadores produzidos comercialmente. Entretanto, somente na década de 70, surgem os microcomputadores fabricados em escala comercial. Desde então, em espaços cada vez mais curtos de tempo, a tecnologia avança contribuindo para a diminuição de custos e de tempo para obtenção de informações traduzindo a facilidade e velocidade dos tempos atuais.

O advento da comunicação em rede de informações e sua expansão exemplificam essa velocidade. O conceito de internet foi desenvolvido na década de 60 com a finalidade de instituir uma rede sem centro que permitisse o encaminhamento dos dados em qualquer direção para utilização do Departamento de Defesa dos EUA – Estados Unidos da América. Até a década de 80, a utilização da internet era restrita a instituições de ensino e pesquisa. Somente em 1993 foi criado o navegador que popularizou seu acesso, rompendo

barreiras à informação e promovendo intercâmbio de dados de uma forma nunca vista anteriormente. Essa realidade marcada pela crescente velocidade de transformação aponta um novo horizonte para as pessoas e organizações.

A sociedade do conhecimento está associada ao aumento da complexidade no mundo, pela crescente competitividade e também pela nova dinâmica vivenciada pelas organizações. No universo complexo da informação é primordial para as organizações distinguirem qual informação é relevante para si. Na organização do conhecimento estão, portanto, representados os pilares da sociedade do conhecimento. As pessoas, agentes de informação e conhecimento, são o principal recurso produtivo, trabalhando com suporte tecnológico, que funciona como meio de comunicação e de informações. Esse processo ocorre em uma estrutura flexível que gera a interação, estimula a criatividade, a geração de novas ideias e a visão global.

1.3 Educação e Desenvolvimento de Pessoas

Do ponto de vista conceitual, a educação refere-se a todos os processos pelos quais as pessoas adquirem compreensão do mundo.

Educar (do latim, educere) significa extrair, trazer, arrancar. Em outros termos, representa a necessidade de trazer de dentro do ser humano para fora dele as suas potencialidades interiores. A palavra educar significa a exteriorização dessas latências e do talento criador da pessoa. Todo modelo de formação, capacitação, educação, treinamento ou desenvolvimento deve assegurar ao ser humano a oportunidade de ser aquilo que pode ser a partir de suas próprias potencialidades, sejam elas inatas ou adquiridas (CHIAVENATO, 1999, p.290).

Ainda de acordo com Chiavenato (1999, p.295), o desenvolvimento de pessoas está voltado para o crescimento individual, sem necessariamente ter relação com um trabalho específico. Trata-se do desenvolvimento integral que envolve o social, o emocional, o espiritual e o racional.

Desenvolvimento Profissional é a educação que visa ampliar, desenvolver e aperfeiçoar a pessoa para seu crescimento profissional em determinada carreira na organização ou para que se torne mais eficiente e produtivo no seu cargo (CHIAVENATO, 1989, p.24).

Com relação à abrangência e à convergência dos assuntos educação e desenvolvimento de pessoas, Carvalho (1988) considera que desenvolvimento engloba educação, pois a educação envolve todos os aspectos pelos quais as pessoas adquirem compreensão do mundo que as cerca, bem como a capaci-

dade de melhor lidar com seus problemas. Dessa forma, desenvolvimento e educação dependem um do outro, portanto educação envolve em seus conceitos o desenvolvimento.

Mais do que identificar se a Educação promovida pelas empresas engloba desenvolvimento de pessoas, ou se esta educação está inserida no processo de desenvolvimento de pessoas, é importante observar que existem duas óticas distintas para essa questão: uma mecanicista, que focaliza o processo educativo apenas para as atividades laborais, e outra holística, que tem como foco o ser humano e suas múltiplas dimensões.

1.4 O Papel da Tecnologia da Informação e Comunicação no Processo de Aprendizagem

O uso de instrumentos e artefatos tecnológicos modificou a percepção humana e as relações entre as pessoas. A humanidade, ao longo do seu processo evolutivo, tenta superar as inadequações e insuficiências da sua morfologia ao converter as circunstâncias perigosas da natureza. Dessa forma, Segundo André Sathler Guimarães (2008, p.16):

A técnica é concebida como um elemento exterior e, ao ser apropriada, assume papel decisivo no processo de integração do homem às diferentes atividades e ambientes. Este é um dos fatos pelos quais se afirma a tecnologia como elemento constitutivo do homem e da vida em sociedade, presente em todas as fases do desenvolvimento civilizatório.

Na mitologia grega, Prometeu, ao se apropriar do fogo dos deuses para presentear os homens, de acordo com Guimarães, 2008, tornou-se o mito fundador da tecnologia e localiza-se no início da trajetória de conquista da humanidade. O homem produz o fogo que, por sua vez, passa a produzir o homem ao lhe dar condições mais convenientes de sobrevivência. Com isso, a dicotomia natural/artificial perde sentido, deixando de ser uma relação antagônica para se tornar uma relação de correspondência e complementaridade. Trata-se, assim, da manifestação do processo evolutivo da espécie humana.

As TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação – representam uma continuidade ampliada da relação, anteriormente citada, reorganizando as camadas de sensibilidade do ser humano ao ampliarem o seu campo de percepção. Por outro lado, a tecnologia da informação é um canal de transmissão ou sistema de estocagem de conhecimento, pois lida com armazenamento e recuperação de informações em larga escala e velocidade.

Dessa forma, as TICs promovem maior conectividade entre as pessoas. Embora a tecnologia seja uma poderosa ferramenta para transmissão e distribuição de informações e dados, nada substitui a interação, a comunicação e aprendizado inerentes ao diálogo interpessoal.

Apesar de a tecnologia ser uma ferramenta e não um fim na gestão do conhecimento, muitas instituições, incluindo-se nesse rol as educativas, têm como foco principal da gestão do conhecimento o investimento em recursos tecnológicos para armazenar, recuperar e distribuir conhecimento. Vale, entretanto, destacar que a tecnologia funciona como um suporte ao processo que envolve a aquisição e o compartilhamento do conhecimento.

Diante dessa realidade, acredita-se que as instituições de ensino precisam superar a concepção do processo ensino-aprendizagem, na qual o livro e elas próprias se configuram como únicas possibilidades de aquisição de conhecimento e de cultura, em direção a outras concepções, nas quais o conhecimento, a cultura e comunicação se aproximam, na medida em que novos parâmetros conceituais são analisados.

2. Educação Legislativa e Cidadania

As organizações da atualidade buscam aperfeiçoar suas ações por várias razões, dentre elas, melhorar o relacionamento entre as pessoas que fazem parte de sua rede de comunicação interna e externa. Para isso, adotam estratégias educativas cujas finalidades englobam, além da missão institucional, a difusão dos princípios, metas e objetivos adotados, fortalecendo e criação da cultura organizacional.

Nesse contexto, os profissionais passam a inculturar os princípios e valores da instituição na qual trabalham, estabelecendo laços e comprometendo-se com a qualidade do que produzem, sejam bens ou serviços. Para os profissionais que atuam no Legislativo, o conhecimento do papel do Parlamento, do seu funcionamento e da responsabilidade de representação delegada pelo povo gera uma grande expectativa dos outorgantes dessa representação. Surge, então, a demanda por qualificação profissional para as Casas Legislativas.

Embora não seja possível delimitar precisamente o papel do parlamento em relação ao contexto mais amplo da educação para a democracia e para o exercício da cidadania, as Casas Legislativas brasileiras têm interesse e desenvolvem ações estratégicas específicas nessa seara, tendo em vista sua posição central no sistema democrático, bem como, a crise de representação política atual.

Nesse sentido, inserem-se as discussões sobre a educação legislativa, enquanto uma ação consciente e organizada do parlamento, cuja finalidade primária é a capacitação e qualificação para a atuação dos diferentes agentes envolvidos no processo de representação e participação democrática. É, portanto, o processo educativo que visa a atender as demandas e particularidades próprias do Poder Legislativo. Assim, caracteriza-se como função permanente desse Poder sob a perspectiva específica das questões inerentes às funções e à atuação do Poder Legislativo.

O conceito de cidadania evoluiu ao longo da história da humanidade, não apenas na palavra mas, sobretudo, no conteúdo que vem de um passado remoto envolvendo as mais diversas civilizações, em um processo permanente de construção da equidade dos direitos. Os séculos XVI e XVIII foram marcados na Europa por lutas pela quebra de privilégios, merecendo destaque as revoluções de 1787 que culminaram com independência das colônias das Américas, revolução Francesa de 1789, cujo ideário – alvorecer o conceito e a prática de cidadania – se espalhou por grande parte do mundo ocidental.

No Brasil, a legislação educacional, mesmo nos momentos de crise política, sempre aludiu como principal finalidade do processo educacional, à formação do cidadão. Porém, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a cidadania passa a ser um dos fundamentos dos direitos, conforme preconiza o Título I, que trata dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, *verbis*:

Título I – Dos princípios fundamentais.

Art. 1º. A República Federativa do Brasil formada pela União indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores do trabalho e da livre iniciativa;

V – Pluralismo político (BRASIL. CF, 1988).

Verifica-se que a cidadania está consubstanciada nos direitos. Esses direitos constam na Constituição Federal de 1988, Capítulo II – Dos Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º); Dos direitos Sociais (Art. 6º). Não apenas o que dispõem os citados artigos, mas também o Capítulo IV, Dos Direitos Políticos, (Art. 14), que se refere à participação do cidadão no governo da sociedade. O Capítulo VII – Da Administração Pública, (Art. 37), inciso XXII, § 3º prevê que “A Lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta...”.

A Constituição de 1988 fortalece, do ponto de vista legal, a democracia que se caracteriza pela participação popular. Cidadania, portanto, significa o direito do cidadão de participar do aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, independente de seu âmbito de atuação: político, privado, governamental.

A cidadania participativa implica o direito à informação. Assim, o acesso ao conhecimento sobre os diversos aspectos da realidade conduz à reflexão e questionamentos em busca de soluções para os problemas que afligem a sociedade contemporânea. Dessa forma, constitui-se também preocupação do Legislativo contribuir com a socialização de conhecimentos informativos e com o acesso ao saber, promovendo o debate sobre ações referentes à cidadania.

2.1 Contexto para o Surgimento da Educação Legislativa

O Poder Legislativo pela posição que ocupa no processo de organização e funcionamento da vida democrática de uma nação tem, dentre outras funções, a tarefa de contribuir para a convivência harmoniosa com os modelos e instrumentos de participação e deliberação política, instrumentos esses essenciais para o adequado relacionamento entre Estado e sociedade.

O exercício das atribuições do Poder Legislativo requer competências e capacidades específicas de todas as pessoas envolvidas. Dessa forma, a educação legislativa surge para suprir a necessidade de um processo educativo capaz de atender às demandas e peculiaridades do Legislativo. Nesse sentido, o processo educativo deve abranger também os agentes públicos à sociedade para que ambos tenham a compreensão do seu papel na construção e no resgate da representação democrática. Portanto, a função educativa deve ser exercida de forma obrigatória e permanente pelos Poderes constituídos.

A função educativa do parlamento dá suporte para o efetivo exercício das atribuições tradicionalmente reconhecidas como precípuas do Legislativo, ao mesmo tempo em que estas se entrelaçam e se articulam num processo contínuo de ir e vir. No âmbito do parlamento, a educação constitui-se, simultaneamente, insumo e produto, condição e resultado da atuação e da interação dos diferentes agentes, tanto públicos quanto sociais, no exercício das funções legislativas.

Em última análise, a função educativa do parlamento configura-se como um fator de sobrevivência para o Legislativo, diante do atual cenário de crise da representação política, que apresenta como principal consequência o enfraquecimento e a perda de legitimidade do Poder Legislativo.

A educação legislativa, voltada para a formação de competências e para o exercício democrático da cidadania, pode ser vista sob as dimensões objetiva e subjetiva, no sentido de perceber o alcance das suas possibilidades e responsabilidades.

A dimensão objetiva da educação legislativa relaciona-se com a capacitação dos atores envolvidos para o exercício de suas funções e atribuições, notadamente, no âmbito da elaboração legislativa, da fiscalização, do acompanhamento das políticas públicas e da representação político-parlamentar.

A dimensão subjetiva da educação legislativa volta-se para a sensibilização, conscientização, motivação e mobilização dos agentes públicos e dos cidadãos para um adequado conhecimento e reconhecimento do Poder Legislativo, assim como também para a percepção, valorização e utilização desse como canal por excelência da representação e da participação política.

Os aspectos objetivo e subjetivo da educação legislativa se interligam e se complementam. O reconhecimento da educação legislativa, enquanto tradução e materialização da função educativa do parlamento, tem conduzido as casas legislativas ao processo de crescente valorização e consolidação das escolas do legislativo como espaços próprios para o efetivo exercício dessa missão pedagógica.

2.2 As Escolas do Legislativo Brasileiro

A Constituição Federal, no artigo 39, § 2º, estabelece a criação de escolas de governo destinadas à qualificação, especialização e aperfeiçoamento do servidor público de maneira geral, através de parcerias com instituições de ensino. Estabelece ainda que a participação dos servidores possa ser utilizada como um dos critérios de pontuação para a ascensão funcional.

Coube a princípio, no âmbito do Legislativo, às escolas do legislativo a responsabilidade de traçar as diretrizes gerais para a formação das competências e capacidades instrumentais necessárias para desempenho das atribuições e funções específicas do Legislativo. Portanto, essas escolas assumiram a função das escolas de governo das casas legislativas e ampliaram o campo de atuação previsto na Constituição Federal de 1988, pois, além da formação e do aprimoramento de servidores, passaram a "servir de canal de repasse de informações, conhecimentos e, por fim, criar um espaço de reflexão política para o questionamento filosófico das práticas representativas" (ASSIS, 1997).

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais foi pioneira na criação da Escola do Legislativo e atualmente é referência em educação legislativa. A partir da experiência exitosa de Minas Gerais, várias outras casas legislativas do Brasil instituíram, ampliaram e consolidaram suas próprias escolas do legislativo.

Foi criada no ano de 2003 a ABEL – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo – que congrega Escolas, Centros de Treinamento, Institu-

tos de Estudos e Pesquisa e entidades afins vinculadas ao Poder Legislativo brasileiro, nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo-se também nesse universo as Escolas dos Tribunais de Contas. A ABEL tem como finalidade “promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas através de eventos educativos de formação, capacitação e qualificação de servidores da administração pública.”

O Interlegis – Interação dos legislativos – é um programa desenvolvido pelo Senado Federal, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que “tem como objetivo promover a modernização e a integração do Poder Legislativo nos seus níveis federal, estadual e municipal, e de promoção da maior transparência e interação desse Poder com a sociedade”.

Os equipamentos tecnológicos utilizados pelo Interlegis permitem a comunicação e a troca de experiências entre as Casas Legislativas e os legisladores, e entre o Poder Legislativo e o público. Esse programa é um grande aliado da ABEL na medida em que fomenta a estruturação e o funcionamento das comunidades legislativas virtuais por meio de ações e projetos de educação, informação e comunicação, desenvolvidos em grande sintonia com as escolas do legislativo.

Acredita-se que essa atuação em rede, na perspectiva específica das casas e escolas do legislativo, com todas as oportunidades e possibilidades de integração, articulação e compartilhamento de experiências daí decorrentes, será fundamental para uma ampliação e consolidação cada vez maior dos esforços rumo a uma educação legislativa que contribua, de forma efetiva, para o fortalecimento da democracia.

2.3 A Participação como Instrumento para o Exercício da Cidadania

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o processo de abertura democrática e dispõe em seu Art. 1º que “A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um dos fundamentos a Cidadania”. Em seu parágrafo único, registrou que “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes ou diretamente, nos termos desta constituição”, destacando e reforçando a participação popular.

Um dos princípios da administração pública prevê a garantia do controle das ações das autoridades pela participação do povo. As lideranças centrali-

zadas tendem a ser frágeis e a culminar na corrupção e malversação do erário. A participação da população na fiscalização dos serviços públicos corrobora o seu acesso à transparência e contribuem para a melhoria desses serviços.

Aliados aos princípios da administração pública devem estar os Princípios da Participação:

1. A participação é uma necessidade humana e, por conseguinte, constitui um direito das pessoas. Como são necessidades básicas a alimentação, saúde, educação, o ser humano tem a necessidade de refletir sobre algo, autovalorizar-se, expressar-se e por fim participar. Privá-lo disso, mutila sua personalidade.
2. A participação justifica-se por si mesma, não por seus resultados. Uma vez que a participação é uma necessidade e um direito, ela deve ser levada a efeito independente de atingir seus objetivos ou não.
3. A participação é um processo de desenvolvimento da consciência crítica e de aquisição de poder. Pessoas antes passivas e conformistas transformar-se-ão em pessoas ativas e críticas, ocorrendo descentralização e distribuição do poder (BORDENAVE, 1995).

Participação como princípio democrático reporta a noção de cidadania ativa, da complementaridade entre a representação política e a participação social no espaço público. Sabe-se que a cidadania não é algo que possa ser doado por alguém a outro. A condição de cidadão exige que cada um saiba exigir seu direito, reconhecer o direito do outro e, ao mesmo tempo, reconhecer-se como portador de direitos e deveres, ou seja, seu auto-reconhecimento, o que é também uma construção coletiva, na medida em que a ação política exige sujeitos coletivos.

Falar em descentralização de poder implica, além de reconhecimento de direitos, em exercício da cidadania. Exercer a cidadania plena é algo muito complexo visto que significa para o cidadão ter respeitados seus direitos civis, políticos e sociais. Ressalte-se que esses direitos são conquistas de um longo processo histórico que levou a sociedade ocidental, embora que de forma parcial, a usufruir de tais direitos.

3. A Assembleia Legislativa do Ceará: da formação específica à participação cidadã

3.1 Breves Considerações Históricas

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará possui, atualmente, 46 deputados eleitos de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e na legislação eleitoral brasileira; funciona de segunda a sexta-feira em período integral; possui infraestrutura moderna, com acessibilidade aos deficientes físicos e pessoas especiais; é composta pelo plenário, comissões técnicas com pessoal qualificado, gabinetes dos deputados, complexo de auditórios para audiências públicas, biblioteca, gráfica, TV aberta, Rádio FM, universidade, departamento de assistência social e saúde e demais unidades diretivas. Entretanto, foram muitos anos para se chegar a esse nível de desenvolvimento.

A primeira sessão do Poder Legislativo cearense realizou-se no dia 7 de abril de 1835, em cumprimento ao Ato Adicional assinado pela Regência em 1834 que criava as Assembleias Legislativas Provinciais. Os trabalhos foram abertos pelo senador José Martiniano de Alencar, que ocupava naquela época a presidência da Província do Ceará. O primeiro presidente do Poder Legislativo Cearense foi o Capitão-Mor Joaquim José Barbosa¹.

No ano de 1871, a Assembleia Legislativa elaborou a primeira Constituição do Estado do Ceará, sendo instituído o Congresso cearense como Senado e Câmara dos Deputados a nível estadual. No ano de 1892, a partir da segunda Constituição, extinguiu-se o Senado cearense e legislativo estadual retornou a sua condição unicameral.

O Ceará teve ao todo oito Constituições Estaduais, elaboradas em 1891, 1892, 1917, 1921, 1925, 1935, 1947 e 1985. O texto de cada Constituição Estadual adaptou a Lei Maior do Ceará à realidade política brasileira de cada época.

Findo o regime militar em 1985, o Presidente do Brasil convoca uma nova Constituinte ao Congresso Nacional, que elabora a Constituição Federal de 1988. A Assembleia Legislativa do Ceará em 1989 elabora a atual Constituição do Estado contemplando os ideais democráticos presentes na Constituição Federal de 1988 em respeito ao princípio da simetria constitucional.

1 - Website: <http://www.al.ce.gov.br/index.php/assembleia/historia>

O Poder Legislativo cearense, em sua trajetória que ultrapassa 170 anos, vivenciou momentos importantes da História. Atualmente, é um espaço democrático onde são votados e discutidos os grandes temas de interesse social. Nesse contexto, disponibiliza instrumentos de acompanhamento do processo legislativo e de participação efetivamente da sociedade cearense. Por essa razão, tornou-se uma das referências entre as Casas Legislativas do Brasil.

3.2 UNIPACE – Universidade do Parlamento Cearense

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, considerando a necessidade de capacitar profissionalmente para a prática das atividades legislativas, aprovou um Projeto de Resolução que criou a UNIPACE – Universidade do Parlamento Cearense, Instituição de nível superior destinada ao ensino de graduação e pós-graduação em cursos voltados aos assuntos interrelacionados à atuação parlamentar. Embora voltada para o ensino superior, a UNIPACE disponibiliza também os cursos de ensino fundamental e médio para os servidores que não os concluíram.

A Universidade do Parlamento Cearense desenvolve suas atividades por meio dos programas. Para o desenvolvimento dos Programas, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará poderá celebrar convênios com professores, pesquisadores, universidades, institutos ou instituições nacionais ou estrangeiros.

O Programa de Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar parlamentares, servidores, estagiários, ou quaisquer profissionais que prestem serviço ao Poder Legislativo no Estado, em sua esfera de atuação e área de competência. O Programa de Capacitação de Agentes Políticos tem como objetivo auxiliar os representantes do legislativo estadual, dos legislativos municipais, da sociedade e de entidades de classe a melhor desenvolverem suas atividades. Os Programas de Ensino Fundamental e Médio têm como objetivo possibilitar a conclusão dos cursos de ensino fundamental e médio dos servidores do Poder Legislativo. Já o Programa de Ensino Superior tem como objetivo o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em nível superior.

Além dos convênios com as universidades reconhecidas pelo MEC, a UNIPACE faz parte da Rede de Escolas de Governo do Estado do Ceará, que é formada por nove escolas, que desenvolvem ações relacionadas com o

aperfeiçoamento do potencial do ser humano e a capacitação, qualificação e formação dos servidores públicos do Ceará. A Rede tem como princípio básico a cooperação recíproca entre as escolas de governo com a finalidade de unir esforços para a implantação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, notadamente, a aplicação dos recursos públicos, pautada na transparência, legalidade, economicidade e probidade.

4. Pesquisa Empírica

Esta pesquisa resulta da dissertação apresentada no curso de mestrado em Ciências da Educação da UPAP e foi elaborada a partir de um projeto de pesquisa para norteá-la e garantir sua viabilidade. Planejou-se a partir do projeto de pesquisa a previsão e a provisão dos recursos necessários para alcançar os objetivos propostos, assim como a ordem e a natureza das diversas tarefas que foram executadas dentro do cronograma.

Na ocasião do mestrado, o objeto em análise tratava-se das ações sócio-formativas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará referentes à formação política e à educação para o exercício da cidadania. O Poder Legislativo estadual disponibiliza instrumentos de formação e participação cidadã, dentre eles: o Espaço do Povo, as Comissões Técnicas Permanentes, o INESP – Instituto de Estudos e Pesquisas Sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará, o Programa UNILECE – União Interativa do Legislativo Cearense, e a UNIPACE – Universidade do Parlamento Cearense. No entanto, para fins desta nova proposta, o foco incide unicamente sobre as atividades desenvolvidas pela UNIPACE.

A Universidade do Parlamento Cearense fica localizada na cidade de Fortaleza, Ceará, e possui ações voltadas não somente para servidores da Assembleia Legislativa, órgão ao qual está vinculada, mas também à sociedade em geral. Dessa forma, transpõe os limites da sede do Poder Legislativo Estadual levando informação e conhecimento sobre formação política a diversas regiões do Estado. Ademais, oferece serviços e cursos de extensão, graduação e pós-graduação voltados aos assuntos relacionados à atuação parlamentar e disponibiliza aos servidores que não concluíram o ensino fundamental e médio a oportunidade de superar essa etapa e ingressarem na universidade.

O tema escolhido, dentre muitos assuntos atuais envolvendo a educação, surgiu a partir da realidade vivenciada recentemente pelo Legislativo cearense cuja atuação tem apresentado resultados positivos a partir desta experiência. Embora o tema seja recorrente à medida que os estudos sobre educação e capacitação profissional continuada vêm sendo ampliados, novos olhares e discussões surgem sobre o assunto.

Eis a questão norteadora da pesquisa: Qual a concepção de educação desenvolvida pela instituição UNIPACE? Para tanto, analisou-se os seguintes questionamentos:

- a. A universidade do parlamento cearense contribui para a melhoria do desempenho profissional dos seus alunos/servidores no âmbito da Assembleia Legislativa?
- b. A profissionalização dos servidores da Assembleia do Ceará colabora para a institucionalização do Legislativo?
- c. Esta profissionalização amplia o reconhecimento e o apoio político dos cidadãos ao Legislativo?
- d. Como as estratégias metodológicas estabelecidas pela Universidade contribuem para o exercício da cidadania?

O ponto fulcral reside em analisar a concepção de educação da Universidade do Parlamento Cearense. Como objetivos específicos, propõem-se: analisar se a educação legislativa no âmbito da UNIPACE está contribuindo para a melhoria do desempenho profissional de seus alunos; verificar se a profissionalização dos servidores colabora para a institucionalização do Poder Legislativo; conferir se a profissionalização amplia o reconhecimento e o apoio ao Poder Legislativo; e analisar se as estratégias metodológicas estabelecidas possibilitam/estimulam o exercício da cidadania.

Para atingir tal escopo, buscou-se embasamento em leituras fundamentais e complementares, alicerçando o estudo com muita cautela, uma vez que o referencial teórico a esse respeito não é tão vasto.

Como ponto de partida, vislumbra-se que a educação legislativa no Ceará também encontra respaldo na Constituição e surgiu como proposta, a priori, de formar e aperfeiçoar os servidores públicos, porém lança-se para despertar na sociedade a reflexão e, como consequência, a ação participativa; é educação para a cidadania voltada para a percepção do contexto em que o cidadão está inserido, disponibilizando as informações para sua atuação consistente e de contribuição para a melhoria das condições sociais vigentes.

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a soberania e a cidadania, conforme dispõe o Art. 1º da Constituição Federal de 1988. A educação legislativa como valor constitucional também está expressa na Constituição brasileira, *verbis*:

A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (BRASIL, Constituição Federal. Art.39, §2º).

No contexto atual, a Educação é um tema que ultrapassa os muros das escolas e academias. Na atividade econômica, o sucesso das empresas está diretamente vinculado à capacidade de gestão do conhecimento, da inovação e da educação continuada. O tema educação legislativa é instigante e mostra-se riquíssimo a partir do momento em que se descobrem as diversas ramificações que seguem relacionadas a ele, tais como: educar para o exercício da cidadania, apresentando à sociedade conhecimentos que conduzam a uma prática cidadã de transformação social.

Segundo Paulo Freire (2001, p.58), o saber só existe "na invenção, na reinvenção, na busca inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros". Para o autor, formar é muito mais do que treinar o aluno em certas destrezas. Segundo ele, "ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou sua construção" (FREIRE, 2001, p.25).

De acordo com o MEC, o país tem avançado, porém precisa avançar ainda mais nas políticas de incentivo à educação formal e profissional, visto que a educação é um dos meios de inclusão e de oportunidade para grande parte dos brasileiros que vislumbra espaço no mercado de trabalho e na construção de sua cidadania. Paulo Freire afirmou que "se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda".

Os PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais – ressaltam o ensino e a aprendizagem de conteúdos que colaborem para a formação do cidadão. Sob tal ponto de vista, é imprescindível que o aluno adquira um conhecimento através do qual consiga situar na sua própria vida as relações existentes entre os seres humanos (MEC, 1997). Ainda de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (1997, p.156), o entendimento do mundo é formado, fundamentalmente, a partir do cotidiano. O conhecimento das pessoas de maneira geral é rico em experiências vividas. Seus valores e crenças influenciam o comportamento no âmbito da família, da escola e do trabalho.

Buscou-se na edição das obras de Paulo Freire: *Educação e Mudança e Pedagogia da Autonomia*, bem como na legislação brasileira sobre educação, a fundamentação necessária à pesquisa. Recorreu-se a estudiosos como Coutinho (1984), Hanna Arendt (1987), Libâneo (1985), Weffort (1981), dentre outros, em cujas obras se encontrou os devidos esclarecimentos sobre o tema. A partir das leituras e da investigação dos dados obtidos pelo estudo exploratório, concluiu-se o necessário arcabouço teórico e prático para a formação da presente obra.

Quanto à origem do tema, pode-se observar que o termo Educação legislativa é utilizado no Brasil para designar o processo educacional desenvolvido no interior das Casas legislativas, cuja ação educativa é marcada pelo atendimento das necessidades educacionais específicas dessas organizações. Utiliza-se também, no âmbito das Casas Legislativas, a expressão cidadania legislativa em referência ao processo de desenvolvimento de uma cidadania organizacional do Parlamento ou do Legislativo.

A educação legislativa mantém, até certo ponto, conexão com a educação Corporativa que é desenvolvida no interior das corporações, empresas e demais instituições do mercado capitalista. Apesar de receber críticas e sofrer restrições, a educação corporativa tornou-se alvo de interesse das grandes corporações a partir da década de 90. Articular coerentemente as competências individuais e organizacionais no contexto mais amplo da empresa é o grande desafio. Nesse sentido, práticas de educação corporativa estão intrinsecamente relacionadas ao processo de inovação nas empresas e ao aumento da competitividade de seus produtos, sejam bens ou serviços.

As Universidades Corporativas têm se revelado uma solução sob medida para o alinhamento dos processos de ensino-aprendizagem com as estratégias empresariais, de acordo com Silva (2002). Esse modelo demonstra diversas práticas comuns do modelo de treinamento e desenvolvimento com foco em competências. As ações de treinamentos são gradativamente substituídas pelo aprendizado contínuo. A limitação do treinamento essencialmente presencial é alimentada com atividades à distância e forte estímulo ao autodesenvolvimento. Dessa forma, as atividades educacionais presenciais e à distância se pautam por necessidades oriundas de cada instituição, aliam teoria à prática, buscam desenvolver as competências essenciais à empresa e constituem-se em um caminho para o crescimento profissional.

Sabe-se que a atividade política está presente inevitavelmente na vida do cidadão, interferindo em seu cotidiano, na forma como vive em sociedade e conseqüentemente modificando o seu dia a dia através das leis que são elaboradas e aprovadas pelo Poder Legislativo. Dessa forma, justificou-se a criação de uma universidade no âmbito do parlamento cearense.

O tema em questão é de fundamental importância, por se tratar de um assunto referente à formação para o exercício da cidadania, portanto, algo sempre atual. Ademais, é interessante trazer à tona uma das particularidades da educação, a educação legislativa, bem como poder dar início a tantos outros debates referentes a esta temática.

Esta pesquisa foi conduzida como um estudo exploratório, haja vista que esses estudos visam, segundo Selltiz, a “familiarizar-se com o fenômeno ou conseguir nova compreensão deste, frequentemente para poder formular um problema mais preciso de pesquisa ou criar novas hipóteses”. Um estudo exploratório pode ter ainda outras funções:

- a. Aumentar o conhecimento do pesquisador acerca do fenômeno que deseja investigar em estudo posterior, mais estruturado, ou da situação em que pretende realizar tal estudo;
- b. O esclarecimento de conceitos;
- c. O estabelecimento de prioridades para futuras pesquisas;
- d. A obtenção de informação sobre possibilidades práticas de realização de pesquisas em situações de vida real e
- e. A apresentação de um recenseamento de problemas considerados urgentes por pessoas que trabalham em um determinado campo de relações sociais (SELLTIZ, 1974, p.60).

Para a pesquisa exploratória com os objetivos deste trabalho, buscou-se assegurar a coerência entre o tipo de estudo e a metodologia adotada, considerando que as informações a serem levantadas efetivamente contribuirão para aumentar o conhecimento sobre o tema, além de constituir base para um provável estudo, de forma mais aprofundada, no futuro. Também, poderão ser estabelecidas prioridades para outras pesquisas práticas na área, visto que os temas mais relevantes sobre as práticas de educação legislativa, contemplados na população estudada, serão abordados.

Para os estudos exploratórios, Selltiz *et al.* (1974) aconselham três métodos de pesquisa, envolvendo uma resenha da ciência social afim e de outras partes pertinentes de literatura, um levantamento de pessoas que tiveram experiência prática com o problema estudado e uma análise de exemplos que “estimulem a compreensão”.

A combinação dos três métodos foi utilizada para a realização desta pesquisa, considerando-se a necessidade de: a) buscar a compreensão abrangente sobre o papel do Poder Legislativo ao longo da história, os conceitos de educação legislativa, cidadania e gestão conhecimento nas organizações; b) levantar e analisar o que a literatura apresenta sobre os fundamentos legais da educação legislativa e suas práticas; c) levantar informações sobre as práticas da universidade do parlamento cearense e sua contribuição para a formação profissional dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e para o exercício da cidadania.

Trata-se de um estudo do tipo observacional, visto que não houve intervenção da pesquisadora nas variáveis, portanto, não experimental. Classifica-se como transversal porque analisou os vários fatores associando-os entre si. Apesar da relevância dos estudos prospectivos que são fundamentais para políticas e estratégias de inovação das organizações, não teve esta pesquisa o objetivo de fazer projeções para a UNIPACE, podendo esta abordagem ser objeto de investigações futuras.

Utilizou-se a pesquisa bibliográfica e a descritiva. A bibliográfica partiu de referências teóricas publicadas em documentos impressos e eletrônicos, na intenção de conhecer e analisar as contribuições culturais e científicas existentes do passado sobre educação legislativa. Na descritiva, buscou-se conhecer as diversas situações e relações que ocorrem na realidade e que não constam em documentos.

Portanto, esta pesquisa caracteriza-se como exploratória com Estudo de Caso. Os estudos exploratórios têm por objetivo familiarizar-se com o fenômeno ou obter nova percepção do mesmo e descobrir novas ideias. Normalmente tais estudos não são recomendados quando existem pouco conhecimento sobre o problema estudado.

A utilização do Estudo de Caso, segundo Roesch (1999), é uma estratégia de pesquisa que busca examinar um fenômeno contemporâneo e recente dentro de seu contexto, podendo trabalhar com evidências quantitativas e qualitativas. Portanto, não requer um modo único de coleta de dados.

O Estudo de Caso como estratégia de pesquisa pode ser utilizado de modo exploratório com o objetivo de levantar questões e hipóteses para futuros estudos e tem como vantagem focalizar acontecimentos recorrentes sem que se necessite a aplicação de controle sobre eventos comportamentais, visto que podem ser utilizadas, entre outras técnicas, a observação direta e a entrevista (YIN, 2001).

A estratégia metodológica adotada nessa pesquisa considerou os três métodos de pesquisa recomendados por Selltiz *et al.*, (1974), percorrendo o seguinte caminho:

- a. Buscar a compreensão abrangente sobre o papel do Poder Legislativo e os conceitos de educação legislativa, cidadania e gestão conhecimento nas organizações;

Essa recomendação foi cumprida no capítulo I, que contemplou a educação e o conhecimento como bases da democracia, tentando

buscar a integração dos temas correlatos. O capítulo II tratou da revisão da literatura sobre educação legislativa e cidadania, seus conceitos e práticas.

- b. Levantar e analisar o que a literatura apresenta sobre os fundamentos legais da educação legislativa e suas práticas;

Essa meta foi atingida pela revisão da literatura que apreciou os aspectos referentes à legislação que fundamenta a educação legislativa, a educação como um valor constitucional, o contexto para o surgimento da educação legislativa no Brasil e as Escolas do Legislativo, conforme os capítulos I e II. O capítulo III tratou das especificidades da Assembleia Legislativa do Ceará, dentre elas a Universidade do Parlamento e sua forma de atuação.

- c. Levantar informações sobre as práticas da Universidade do Parlamento Cearense e sua contribuição para a formação profissional dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e para o exercício da cidadania.

Realizou-se coleta de dados, em conformidade com as metodologias sugeridas por Selltiz *et al.*, (1974) sobre as características e práticas da Universidade do Parlamento. A partir dos dados coletados, a UNIPACE foi estudada enquanto caso e enquanto processo.

A análise enquanto caso fornece a visão sobre suas particularidades, considerando o contexto de sua criação, seus objetivos, sua forma de atuação e os elementos que a determinam como uma instituição de educação legislativa. A análise enquanto processo permite identificar e compreender o conjunto de práticas que vêm sendo desenvolvidas, possibilitando uma análise crítica de tais processos, contribuindo para a ampliação e a revisão dos conceitos apresentados na literatura.

Foram definidos como dados necessários para a abrangência dos objetivos desta pesquisa documentos impressos e eletrônicos sobre a Universidade do Parlamento Cearense, assim como também as informações e opiniões de profissionais com ela envolvidos. Para tanto, utilizou-se os instrumentos de coleta de dados: entrevistas, questionários, correio eletrônico e análise documental; os instrumentos são assim amplos uma vez que, em um estudo exploratório, procuram-se dados para todas as possíveis relações entre as variáveis. Participaram da amostragem (segmentada) alunos dos cursos: PósGraduação *latu senso* em Gestão Pública Parlamentar; Projeto Superação; Línguas e três gestores da Universidade do Parlamento Cearense no período 23 de agosto a 06 de outubro de 2010.

A pesquisa foi realizada na Universidade do Parlamento Cearense, sendo classificada como qualitativa e quantitativa. Para viabilizar a pesquisa qualitativa, utilizou-se como instrumento de coleta de dados a entrevista. Todas foram planejadas, agendadas e realizadas com o Presidente, a Diretora de Gestão e Ensino e a Diretora de Pesquisa e Extensão da UNIPACE.

Além das entrevistas realizadas com os responsáveis pela condução do processo educativo da universidade em questão, a partir do contato com a secretaria da UNIPACE, procedeu-se, para subsidiar a pesquisa quantitativa, a aplicação de questionários individuais aos alunos e clientes externos que utilizam os serviços, por meio dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Parlamentar; Projeto Superação e Línguas Estrangeiras. A escolha se deu após a verificação da estrutura organizacional, do público-alvo da UNIPACE e dos cargos funcionais majoritários.

Convém salientar que as entrevistas foram programadas e realizadas face a face, pelos seguintes motivos:

- a. Por se tratar de um estudo exploratório, a população estudada é pequena, viabilizando o contato pessoal com cada entrevistado;
- b. A entrevista face a face permite que o entrevistador explore bem as perguntas procurando obter, desta forma, informações mais completas sobre o tema;
- c. O contato pessoal permite a coleta de documentos, que também são fonte de dados para este estudo (SELLTIZ *et al.*, 1974).

A amostra corresponde a 20% da população de estudantes. Realizaram-se no total três entrevistas semidirigidas e foram aplicados 112 questionários *in loco*. Com a finalidade de identificar a existência ou não de outras universidades do parlamento nas demais Assembleias Legislativas do Brasil, utilizou-se o endereço eletrônico das escolas do legislativo dos 26 estados brasileiros, para obtenção desse dado.

Planejou-se a coleta de dados a partir de entrevistas, fontes documentais impressas e eletrônicas referentes à universidade estudada e à aplicação de questionários pela pesquisadora. Os dados foram coletados na UNIPACE a partir do prévio agendamento. Excetuando-se o contato com as escolas do legislativo para informação sobre a existência ou não de universidades do parlamento nos demais estados brasileiros, a qual se deu por meio do correio eletrônico.

As entrevistas duraram 40 minutos em média e foram consideradas as particularidades do caso em análise. Utilizou-se um roteiro para nortear o encaminhamento das entrevistas. As anotações feitas durante as entrevistas e durante a visita também foram consideradas. A coleta de dados transcorreu sem imprevistos, permitindo a apreensão espontânea do discurso de cada entrevistado.

Analisou-se primeiramente, a partir dos dados coletados, o perfil da população pesquisada, considerando o sexo, a faixa etária, o grau de instrução, a relação com a Assembleia Legislativa. Se servidor da ALECE, há quanto tempo e qual cargo exerce. Em segundo lugar, expôs-se a apresentação e análise dos dados, apontando os critérios utilizados e, em seguida, tratando da análise do caso.

Partiu-se, então, para a análise dos conteúdos provenientes das fontes documentais e das entrevistas semidirigidas. Os dados obtidos em livros, revistas, internet e dos documentos disponibilizados, em especial, pela UNIPACE, bem como o conteúdo das entrevistas individuais semidirigidas, foram analisados à luz da literatura pertinente, buscando-se compreender e ressaltar a atuação da Universidade do Parlamento Cearense.

Os questionários aplicados sofreram tratamento estatístico parametrizado via utilização do *software Excel*. O tratamento estatístico realizado foi a análise univariada (frequência das respostas). Também foram feitos cruzamentos de acordo com o perfil dos participantes da pesquisa.

No tocante à análise das ações da educação legislativa na Universidade do Parlamento Cearense (UNIPACE), foram avaliadas as seguintes hipóteses:

- a. As ações educativas desenvolvidas pela UNIPACE são eficazes para a "formação e qualificação profissional dos servidores públicos em geral e dos cidadãos".
- b. Os cursos disponíveis atingem seus objetivos de educar para uma finalidade específica, modernizar e profissionalizar a atividade Legislativa e contribuir para o exercício da cidadania.

Após a realização da pesquisa mediante análise e reflexão sobre as hipóteses imaginadas ao conceber o projeto de pesquisa, verificou-se que a UNIPACE tem cumprido, ainda que de forma parcial, sua missão de "formar e qualificar profissionalmente os servidores públicos em geral" visto que até o momento tem como público alvo, na sua grande maioria, servidores do Poder Legislativo.

Quanto aos cursos ofertados de fato, tem uma grade curricular muito específica, portanto atinge os objetivos dos servidores do legislativo. No que se refere à modernização e à profissionalização, ainda existe um longo percurso a ser percorrido, em virtude do distanciamento entre a teoria e a prática. Para o exercício da cidadania, pressupõe-se a participação e, nesta arena, a Assembleia Legislativa do Ceará, além de instigar, disponibiliza vários canais de participação, cujas ações desenvolvidas refletem a boa imagem do Poder Legislativo cearense e o torna atualmente, em termos de integração com a sociedade, uma referência das Casas Legislativas no Brasil.

5. Resultados Obtidos

A Universidade do Parlamento Cearense de acordo com a Resolução de sua criação "é uma Instituição de Ensino Superior sem fins lucrativos ou comerciais, está de acordo com a legislação educacional, bem como se adéqua às normas do Conselho Estadual de Educação". Conforme informações institucionais fornecidas pelo seu *website*, a Universidade do Parlamento Cearense tem como objetivos:

Oferecer aos Parlamentares, aos servidores públicos em geral e aos cidadãos subsídios que identifiquem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades profissionais;

Propiciar ao Parlamentar e aos servidores a possibilidade de complementar seus estudos em todos os níveis de escolaridade; desde o ensino fundamental e médio à graduação, pós-graduação e extensão universitária;

Oferecer aos servidores conhecimentos específicos sobre as funções do Estado, sobretudo as funções típicas e atípicas do Legislativo, viabilizando melhor desempenho profissional dentro da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e das Câmaras Municipais;

Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

Desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Poder Legislativo, em cooperação com outras instituições de ensino;

Integrar o Programa Interlegis do Senado Federal, propiciando a participação de Parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferência e treinamentos a distância, bem como promover o intercâmbio de dados e conhecimentos com os demais membros da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo.

Publicar artigos, livros e revistas inerentes ao estudo e à pesquisa realizados pela Universidade do Parlamento Cearense (*website*)².

A UNIPACE desenvolve cursos e programas pensados estrategicamente para contemplar os servidores da Assembleia do Ceará, bem como para alcançar seus objetivos anteriormente expostos.

2 *website*: www.al.ce.gov.br/unipace

Os cursos de graduação, pós-graduação *latu senso* e MBA – *Master Business Administration* são realizados em parceria com as instituições Faculdade Ateneu, Ratio – Faculdade Teológica e Filosófica – e UVA – Universidade Estadual Vale do Acaraú. Em nível de graduação, atualmente funcionam dois cursos: Processos Gerenciais e Gestão Financeira. A pós-graduação contempla os cursos de Gestão Pública, Gestão Pública Parlamentar, Marketing Político e Comunicação Organizacional Integrada, Empreendedorismo e Oportunidades, Segurança Pública e MBA em Elaboração de Projetos e Mobilização de Recursos Públicos.

Os cursos de extensão normalmente acontecem bimestralmente e abordam questões livres referentes à administração pública, política, ética, direitos e garantias, educação, meio ambiente, sustentabilidade, trabalho e outras questões de interesse coletivo. Nesses cursos é facultada, também, a participação *online*.

No projeto educação interativa, os cursos são realizados por meio de videoconferência e aulas presenciais. Dessa forma, os cursos de extensão também podem ser acompanhados pela modalidade de ensino a distância.

O programa superação foi idealizado com o objetivo de proporcionar aos servidores efetivos e temporários e à comunidade a conclusão do ensino regular, possibilitando assim o crescimento pessoal e individual.

O programa é executado por meio da parceria entre a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, SEDUC – Secretaria de Educação do Estado do Ceará e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em execução na Universidade do Parlamento Cearense, e tem por objetivo, além de assegurar o acesso à educação, equivalente ao ensino fundamental e médio, preparar esses alunos para o ingresso na universidade.

A metodologia utilizada nesse programa é baseada no Telecurso 2000, com abordagem flexível, prática e diversificada, que respeita as características individuais, aptidões, disponibilidade de tempo e o ritmo de aprendizagem de cada um.

Os programas de formação são ministrados por servidores da Assembleia Legislativa do Ceará, por profissionais das instituições de ensino parceiras e prestadores de serviço contratados, se necessário. Os cursos são mantidos com recursos do Legislativo, do Executivo (programa superação) e também dos alunos (graduação e pós-graduação) que, em contrapartida, pagam mensalidades especiais.

Na estrutura administrativa da UNIPACE, encontra-se um Conselho Universitário, órgão supremo de deliberação, constituído pelos diretores da universidade, cujo presidente é o presidente da UNIPACE. Esse conselho define a estratégia de funcionamento, discute e aprova o Plano de Formação, as prioridades e o orçamento anual, e acompanha os resultados e as necessidades de capacitação profissional.

Partindo dessa estrutura, verificou-se o perfil dos três profissionais entrevistados apresentou a seguinte composição: 02 mulheres e 01 homem. Formação acadêmica: 01 especialista, 01 com grau de mestre e 01 mestrando. Com relação ao perfil, observou-se que o tempo de experiência profissional na Universidade corresponde ao seu tempo de fundação, ou seja, três anos. Entretanto, os profissionais têm experiência em Educação, Recursos Humanos e Poder Legislativo.

Segundo eles, a UNIPACE é “uma instituição inovadora que visa a promover o desenvolvimento humano, social, administrativo, político e econômico do Estado através de atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o aperfeiçoamento do serviço público”. De acordo com seu presidente, “a UNIPACE é uma universidade corporativa que não tem a pretensão de concorrer com as academias”.

A partir da criação da UNIPACE, na ótica da sua diretora de pesquisa e extensão, “é visível a otimização de comportamento dos servidores em seus ambientes de trabalho, elevação da auto-estima, respeito ao próximo, aumento do nível de responsabilidade em defender a instituição na qual trabalham, orgulho de ser servidor público e autoconfiança”. Tudo isso, segundo ela, melhorou a partir da Universidade.

Questionados sobre qual seria a diferença da universidade para o setor de T&D – treinamento e desenvolvimento – responderam que: a diferença básica refere-se, principalmente, à carga horária e ao objetivo dos cursos. Enquanto o setor de T&D compreende um treinamento rápido voltado quase que exclusivamente para fins institucionais, a universidade abre um leque de oportunidades profissionais e pessoais também em termos de qualificação com uma carga horária mais extensiva tal como os cursos de línguas estrangeiras, graduação tecnológica e pós-graduação.

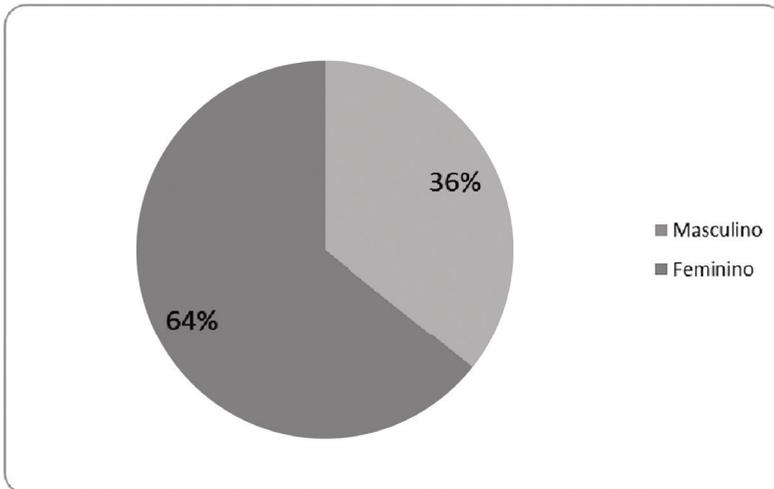
A Universidade do Parlamento, segundo sua diretora de pesquisa e extensão, “é um mundo de oportunidades em termos de ensino, parcerias e pesquisas, quando falamos expectativas e ‘em parte’ colocamos o movimento empreendedor que acompanha o dinâmico cenário humano e político nesse universo de educação continuada, inacabados, em constante evolução. Por esse motivo estamos sempre em constante expectativa de aperfeiçoamento”.

Acerca da perspectiva dos usuários, constataram-se as seguintes variáveis:

Tabela 1. Sexo

Sexo	Nº Citação
Masculino	40
Feminino	72

Gráfico 1: Distribuição por sexo

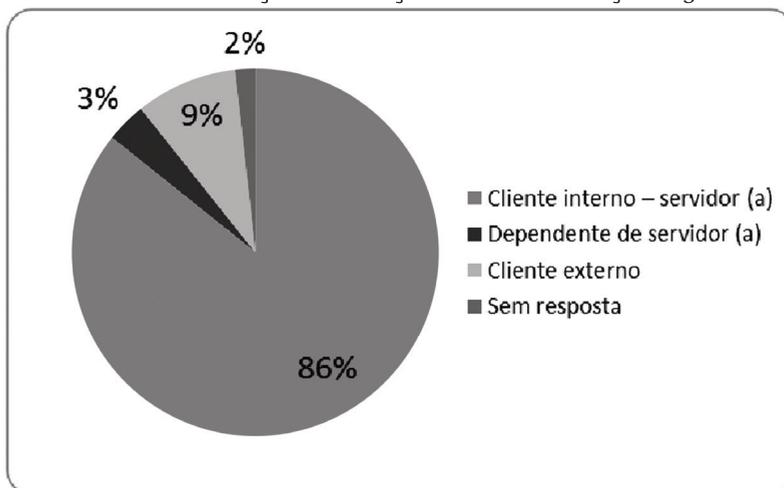


Das pessoas que responderam os questionários, há uma predominância absoluta de mulheres (64%) versus homens (36%).

Tabela 2. Relação com a UNIPACE

Relação com a UNIPACE	Nº Citação
Cliente interno – servidor (a)	96
Dependente de servidor (a)	04
Cliente externo	10
Sem resposta	02

Gráfico 2: Distribuição da relação com a instituição legislativa



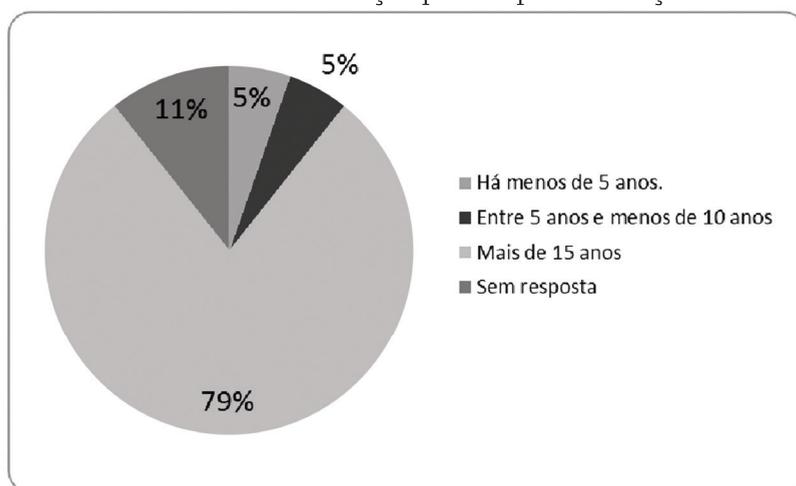
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

A maioria absoluta dos consultados, 86%, são servidores da Assembleia Legislativa do Ceará. Porém, foi identificado um percentual significativo de clientes externos 9%, demonstrando que a UNIPACE destina produtos e serviços a esse segmento (pessoas que não têm nenhum vínculo com a instituição ou com seus servidores). Ainda que de forma mínima, registrou-se 3% na estatística de dependente de servidor caracterizando a aceitação dos cursos ofertados na universidade. 2% optaram por não responder.

Tabela 3. Tempo de Serviço

Tempo de Serviço	Nº Citação
Há menos de 05 anos	06
Entre 05 anos e menos de 10 anos	06
Mais de 15 anos	88
Sem resposta	12

Gráfico 3: Distribuição por tempo de serviço



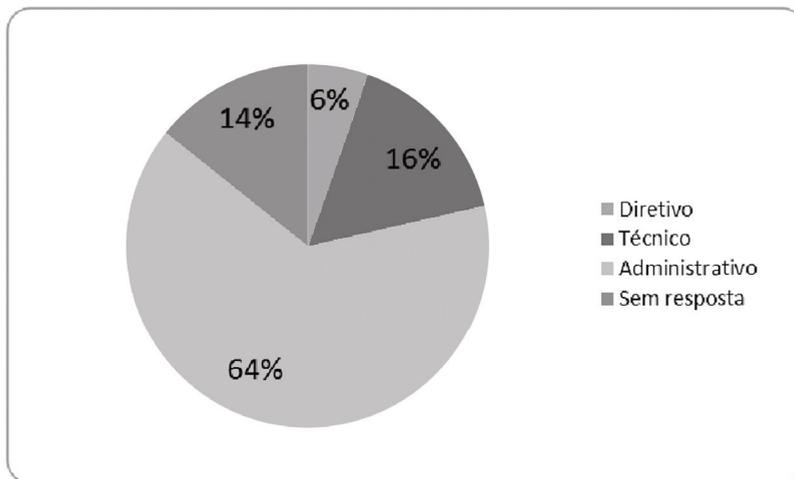
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

É elevada a quantidade de funcionários com mais de quinze anos de serviço: 79%. Destaque-se que existe, na política de recursos humanos da Assembleia do Ceará, ascensão funcional como incentivo para os servidores de carreira que se capacitam profissionalmente. Nota-se que 5% têm mais de 5 e menos de 10 anos de serviço, portanto não são servidores estáveis. Um dado relativamente elevado refere-se aos que não responderam 11%. Provavelmente estão incluídos neste rol os clientes externos e, pela estatística, alguns servidores optaram por se absterem.

Tabela 4. Cargo ou Função

Cargo ou Função	Nº Citação
Diretivo	06
Técnico	18
Administrativo	72
Sem resposta	16

Gráfico 4: Distribuição de cargo exercido

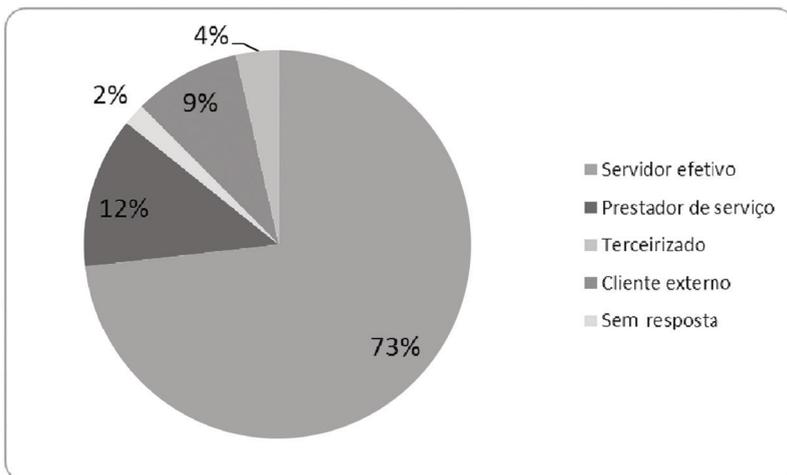


O segmento administrativo compõe a maioria dos consultados, correspondendo a 64%. No segmento técnico, situam-se 16% dos questionários. O segmento diretivo compõe a minoria, correspondendo a apenas 6%. Não deram resposta à questão 14%. É provável que se trate dos mesmos clientes externos anteriormente citados e também alguns servidores temporários.

Tabela 5. Situação Funcional

Situação Funcional	Nº Citação
Servidor efetivo	82
Prestador de serviço	14
Terceirizado	02
Cliente externo	10
Sem resposta	04

Gráfico 5: Distribuição da situação funcional



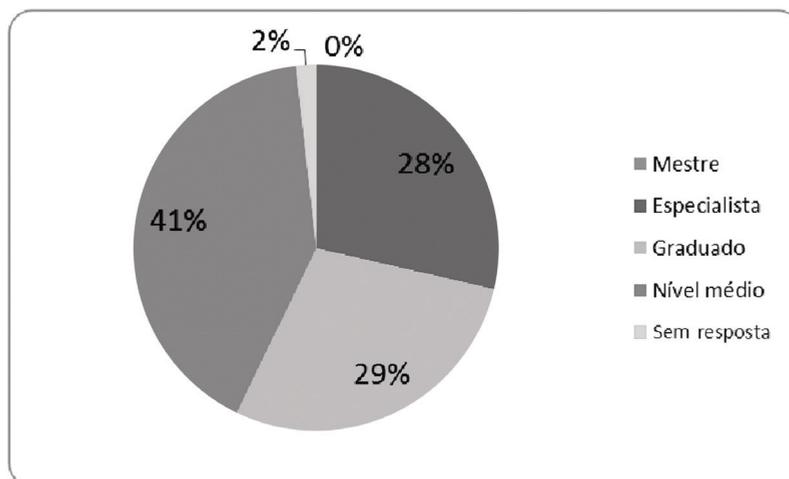
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Verificou-se mediante as respostas apresentadas que a maioria faz parte do quadro efetivo de servidores do legislativo correspondendo a um percentual de 73%. Os demais estão configurados 12% como prestadores de serviços, 9% como cliente externo e 2% de terceirizados. Não responderam 4%.

Tabela 6. Escolaridade

Escolaridade	Nº Citação
Mestre	00
Especialista	32
Graduado	32
Nível médio	46
Sem resposta	02

Gráfico 6: Distribuição por escolaridade



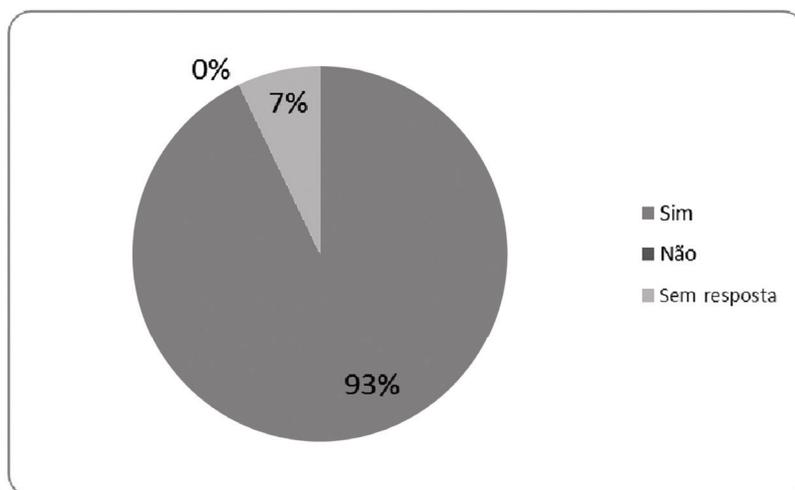
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Identificou-se que a maioria dos consultados, 41%, está concluindo o nível médio, importante registrar que a amostra foi aleatória, portanto os questionários foram aplicados nas turmas que estavam em aula no horário programado para a aplicação dos mesmos, e a turma de superação era a turma mais numerosa na oportunidade. 29% são graduados, 28% correspondem à estatística para especialista, ou seja, alunos que têm especialização em uma área e cursa outra. 2% não responderam. Nenhum dos consultados possui grau de mestre 0%.

Tabela 7. Treinamento

A UNIPACE proporciona facilidades para realizar cursos	Nº Citação
Sim	104
Não	00
Sem resposta	08

Gráfico 7: Distribuição da facilidade de acesso aos cursos



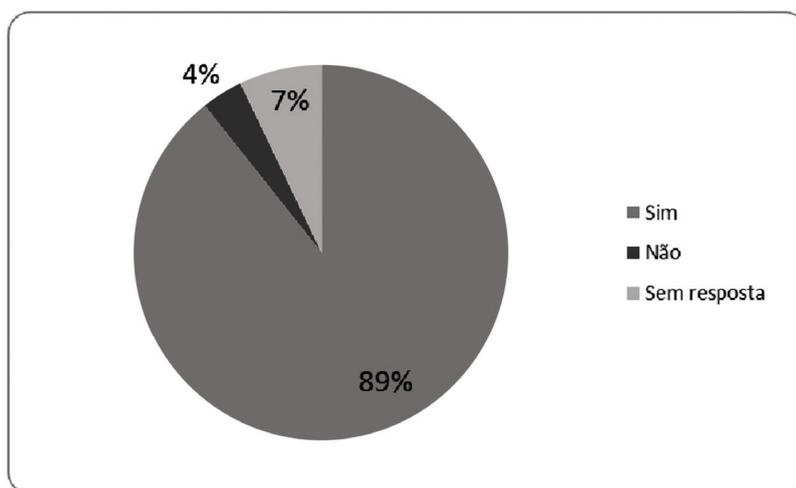
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Quase a totalidade dos consultados, 93%, concorda que existe facilidade de acesso ao curso da UNIPACE, praticamente unanimidade, visto que nenhum deles respondeu que não, 0%. Os demais, 7%, não responderam.

Tabela 8. Autodesenvolvimento

Os cursos ofertados contribuem para a melhoria do desempenho profissional de seus alunos	Nº Citação
Sim	100
Não	04
Sem resposta	08

Gráfico 8: Distribuição do autodesenvolvimento



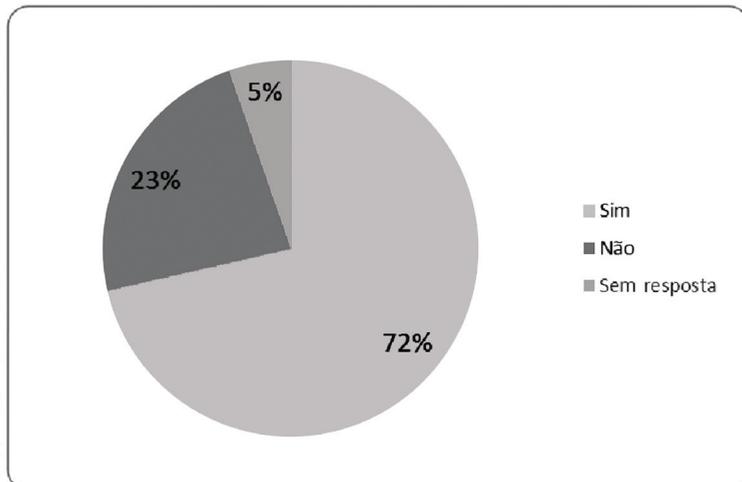
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Verificou-se que 89% correspondem ao total dos que concordam que cursos da UNIPACE contribuem para a melhoria do desempenho profissional de seus alunos. Apenas 4% discordam, e 7% não responderam.

Tabela 9. Adequação Pessoal e Profissional

Os serviços disponíveis na UNIPACE são de qualidade e adequados para o desenvolvimento pessoal e profissional	Nº Citação
Sim	80
Não	26
Sem resposta	06

Gráfico 9: Distribuição da adequação pessoal e profissional



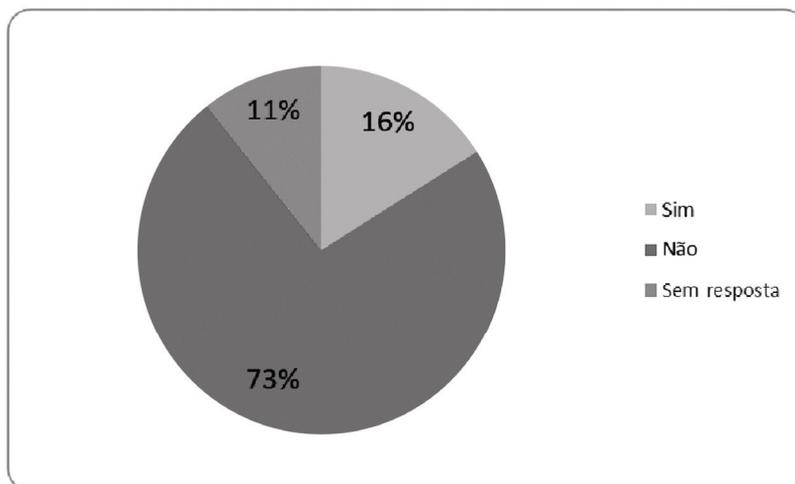
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Identificou-se que a maioria dos consultados, 72%, considera os cursos da UNIPACE de qualidade e adequados para o desenvolvimento pessoal e profissional, enquanto que 23% discordam e 5% não responderam.

Tabela 10. Talentos

A UNIPACE estimula a retenção de talentos na Assembleia Legislativa	Nº Citação
Sim	18
Não	82
Sem resposta	12

Gráfico 10: Distribuição da retenção de talentos



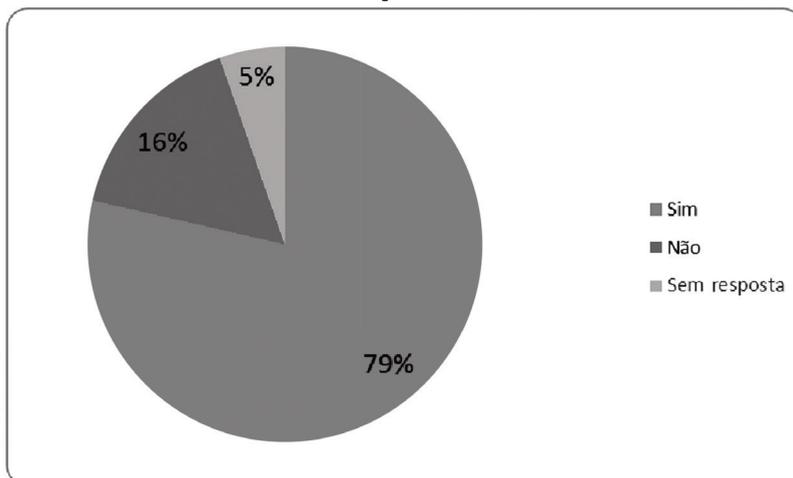
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Há uma elevada discordância quanto à retenção de talentos na Casa Legislativa, 73%. Entretanto, esta é uma decisão de direção da Casa legislativa, e a universidade é uma instituição educativa, portanto sua função é de *staff*. 16% dos consultados concordam, e 11% não responderam esse item.

Tabela 11. UNIPACE X T&D

A atuação da UNIPACE difere de um setor de Treinamento & Desenvolvimento	Nº Citação
Sim	88
Não	18
Sem resposta	06

Gráfico 11: Distribuição da UNIPACE X T&D

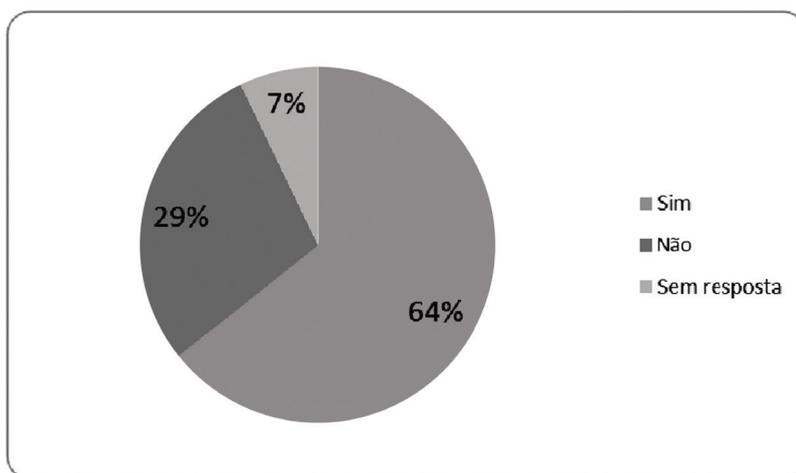


As respostas indicam que há uma diferença perceptível entre as respostas dos consultados que corresponde a 79% se comparada a UNIPACE a um setor de T&D. Os que discordam somam 16%. Não responderam 5%. Nas entrevistas com os gestores da universidade ao abordarem esse assunto, todos apontaram como principais diferenças a carga horária e os objetivos dos cursos.

Tabela 12. Cursos Específicos

A UNIPACE disponibiliza cursos que dificilmente seriam encontrados no mercado	Nº Citação
Sim	72
Não	32
Sem resposta	08

Gráfico 12: Distribuição dos cursos específicos



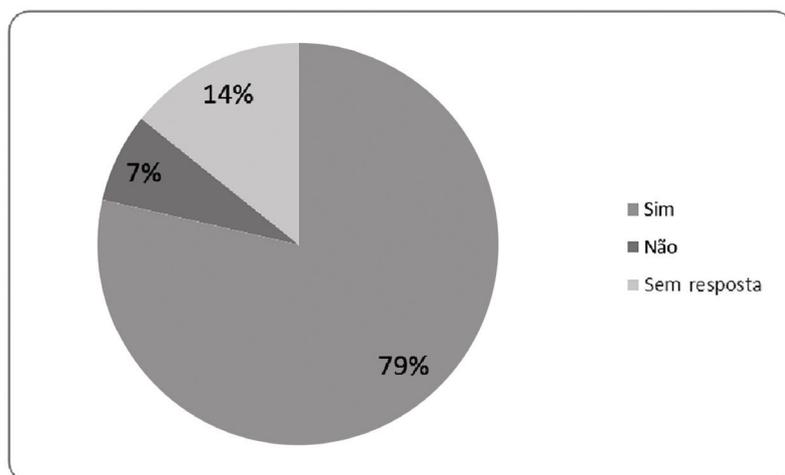
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Apontam as respostas que 64% dos questionados concordam que de fato os cursos são específicos. 29% discordam e responderam que não, e 7% não responderam.

Tabela 13. Público Externo

A UNIPACE oferece cursos ao público externo	Nº Citação
Sim	88
Não	08
Sem resposta	16

Gráfico 13: Distribuição dos cursos ao público externo



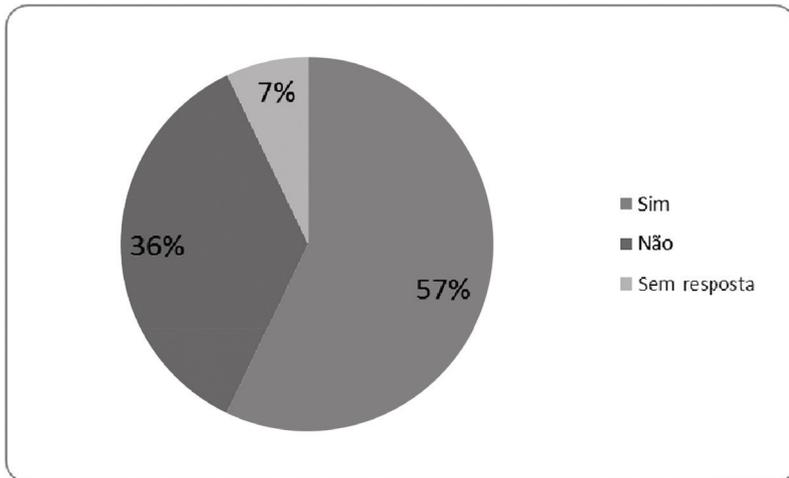
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Dos consultados, 79% concordam que a universidade disponibiliza curso ao público externo, porém visualizou-se nesta pesquisa que o ingresso desse segmento na UNIPACE ainda é bastante reduzido, provavelmente pela especificidade dos cursos. 14% optaram por não responder. O percentual dos discordantes somou 7%.

Tabela 14. Cursos a Familiares

A UNIPACE oferece cursos aos familiares dos servidores da Assembleia Legislativa	Nº Citação
Sim	64
Não	40
Sem resposta	08

Gráfico 14: Distribuição dos cursos a familiares



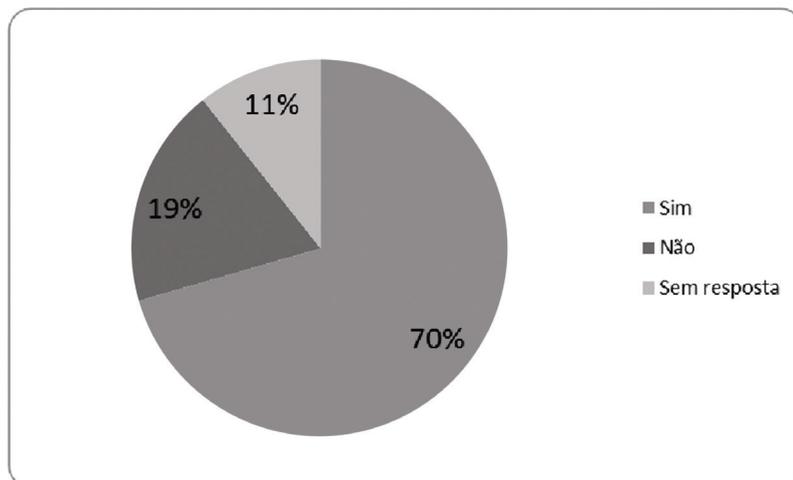
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Entre os consultados, 57% concordam que a UNIPACE disponibiliza produtos e serviços aos familiares. 36% discordam, e 7% abstiveram-se.

Tabela 15. Boas Práticas

A UNIPACE estimula a disseminação das melhores práticas na Assembleia Legislativa	Nº Citação
Sim	79
Não	21
Sem resposta	12

Gráfico 15: Distribuição das boas práticas



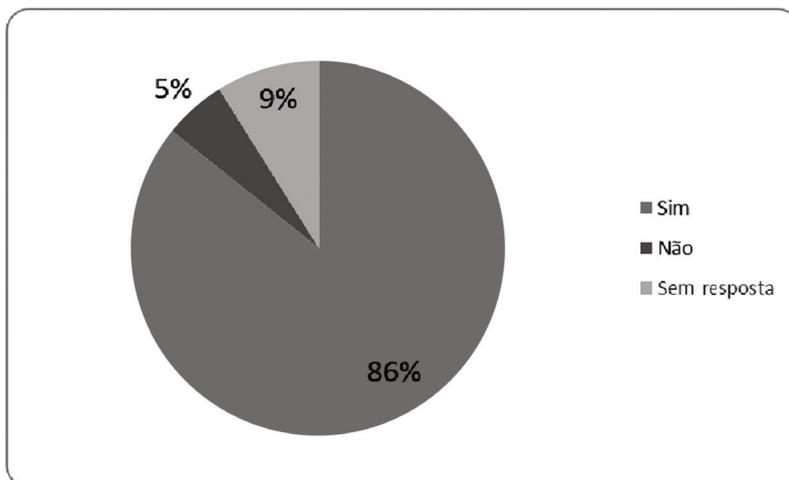
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Grande parte dos questionados, 70%, concorda que a UNIPACE estimula e dissemina as melhores práticas da Assembleia Legislativa do Ceará. 19% discordam, e 11% não responderam.

Tabela 16. Profissionalização e Apoio dos Cidadãos

A profissionalização do Legislativo amplia o reconhecimento e o apoio do cidadão ao Poder Legislativo	Nº Citação
Sim	96
Não	06
Sem resposta	10

Gráfico 16: Distribuição da profissionalização e apoio dos cidadãos



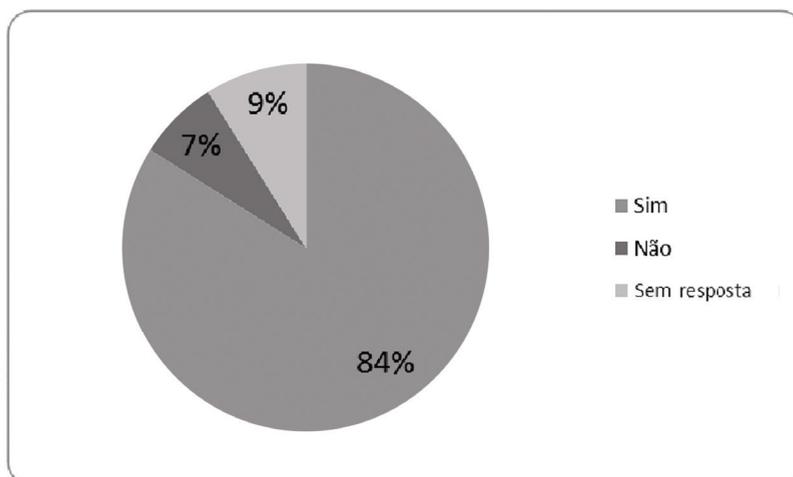
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Um percentual muito alto, 86% dos consultados, concorda que a profissionalização dos servidores reflete na imagem da instituição. Apenas 5% discordam, e 9% não responderam. Esse resultado demonstra que a capacitação profissional pode ser um bom investimento.

Tabela 17. Estratégias de Ensino

As estratégias de ensino e o conteúdo programático apresentado estimulam o exercício da cidadania	Nº Citação
Sim	94
Não	08
Sem resposta	10

Gráfico 17: Distribuição das estratégias de ensino



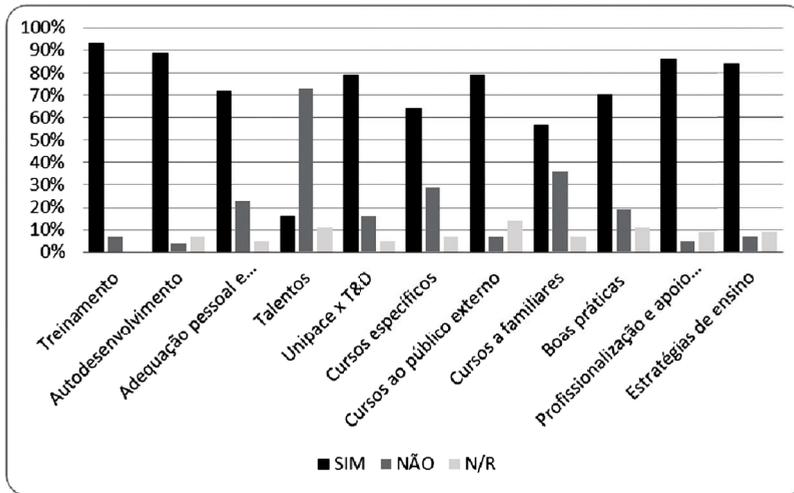
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

Verificou-se, a partir de dados coletados, que 84% dos consultados concordam que o conteúdo dos cursos e as estratégias de ensino adotadas pela universidade são adequados para estimular e fomentar o exercício da cidadania de seus alunos. Não responderam 9%. Apenas 7% discordam.

Tabela 18. Análise Comparativa

Comparativo Percentual	SIM	NÃO	N/R
Treinamento	93%	7%	0%
Autodesenvolvimento	89%	4%	7%
Adequação pessoal e profissional	72%	23%	5%
Talentos	16%	73%	11%
UNIPACE x T&D	79%	16%	5%
Cursos específicos	64%	29%	7%
Cursos ao público externo	79%	7%	14%
Cursos a familiares	57%	36%	7%
Boas práticas de gestão	70%	19%	11%
Profissionalização e apoio dos cidadãos	86%	5%	9%
Estratégias de ensino	84%	7%	9%

Gráfico 18: Distribuição da análise comparativa



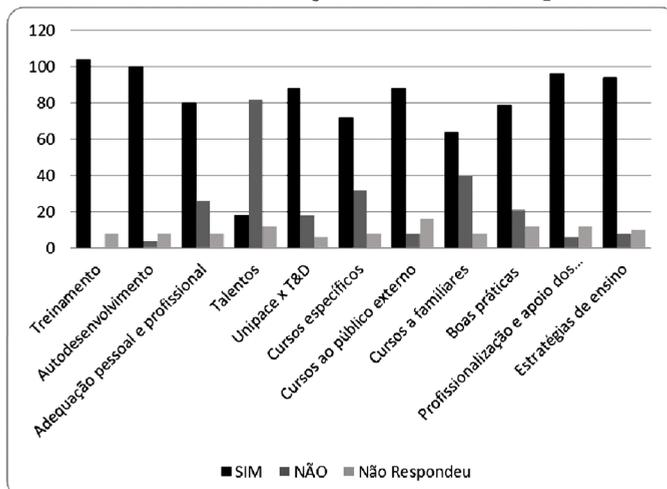
Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

A análise dos dados em geral apresenta tendência de concordância para a maioria das questões propostas, com exceção das que tratam de retenção dos talentos e dos cursos a familiares. Isso demonstra que a imagem geral da Universidade do Parlamento Cearense é muito boa.

Tabela 19. Análise Comparativa

Comparativo Quantitativo	SIM	NÃO	N/R
Treinamento	104	00	08
Autodesenvolvimento	100	04	08
Adequação pessoal e profissional	80	26	08
Talentos	18	82	12
UNIPACE x T&D	88	18	06
Cursos específicos	72	32	08
Cursos ao público externo	88	08	16
Cursos a familiares	64	40	08
Boas práticas	79	21	12
Profissionalização e apoio dos cidadãos	96	06	12
Estratégias de ensino	94	08	10

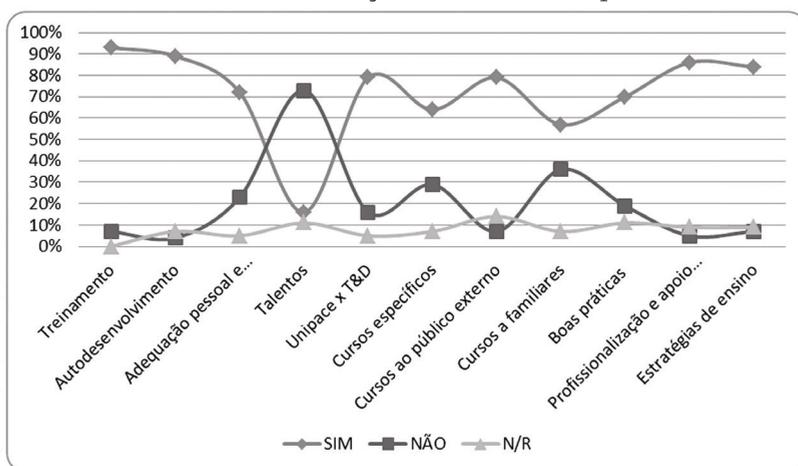
Gráfico 19: Distribuição da análise comparativa



Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

A partir da análise dos dados, verificou-se que a maior média foi proporcionada à questão que trata da facilidade de acesso aos cursos, com 93% de concordância, em uma escala de 0 a 100. Por outro lado, a menor média foi oferecida à questão referente à retenção de talentos com 16%.

Gráfico 20: Distribuição da análise comparativa



Os percentuais foram calculados com base no número de citações.

As questões que obtiveram os maiores somatórios acumulados da escala, denotando maior concordância, são: facilidades para participar de cursos (treinamento), reconhecimento e apoio dos cidadãos ao Legislativo em virtude da profissionalização e autodesenvolvimento. E as que obtiveram menores somatórios foram: retenção de talentos na Assembleia e oferta de curso a familiares de servidores.

6. Considerações Finais

O Poder Legislativo é constituído por representantes da sociedade, eleitos pelo voto direto, cuja função primordial se refere à defesa dos interesses coletivos tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos seus representados. Para tanto, os representantes devem pautar-se em valores éticos e justos, sem privilégios, para atender a coletividade.

O Legislativo é, ainda, a instância de poder onde a disputa entre os interesses distintos do cidadão se dá pelo convencimento dos interlocutores no parlamento, e materializa-se em proposições legislativas apresentadas e defendidas pelos seus representantes nas reuniões de debates. Assim, dentre os Poderes constituídos, é no Poder Legislativo que o povo encontra os mecanismos de participação, tais como: audiências públicas, sessões plenárias dos parlamentares e instituições educativas das casas legislativas. Nesse sentido, quanto mais esclarecido for o povo, maior compromisso os parlamentares terão para com ele.

Vale ressaltar que toda legislação que versa sobre educação, saúde, pesquisa científica, cultura, segurança e tantas outras áreas passam pela aprovação do Legislativo. Daí a importância da atuação desse Poder em seus três níveis: federal, estadual e municipal. O fato é que as leis elaboradas no Congresso Nacional, e nos outros níveis do Legislativo, por mais simples que pareçam, interferem nas relações pessoais e institucionais.

Portanto, para auxiliar a atividade legislativa, dentro dessa realidade, torna-se evidente a importância da Universidade do Parlamento Cearense, enquanto instituição de educação legislativa que tem, dentre outras funções, capacitar para o desempenho da atividade específica resultante da formação educativa do parlamento.

A educação de forma geral expressa uma doutrina pedagógica que se fundamenta na concepção de homem e de sociedade que se quer formar. Nessa perspectiva, segundo Paulo Freire (2007), não existe nenhuma estrutura construída pela sociedade ou pela educação que seja exclusivamente estática, como não há uma absolutamente dinâmica. Portanto, a educação deve estimular promover e trabalhar o exercício da reflexão, da análise e do pensamento associando teoria e prática.

Partindo desse entendimento, a educação é necessária para todos os atores envolvidos numa arena democrática. E é nesse mesmo contexto que a UNI-

PACE aparece como uma instituição que disponibiliza educação de qualidade, com currículo que problematiza a realidade e o trabalho, sendo a sua política a do interesse do povo. Com isso, verificou-se que a educação legislativa no âmbito da UNIPACE está contribuindo para a melhoria do desempenho profissional de seus alunos, porém grande parte deles participa dos cursos pensando exclusivamente em aumentar seus proventos mensais por meio de gratificação prevista na política de recursos humanos da Assembleia Legislativa do Ceará.

Na visão dos respondentes à pesquisa realizada neste trabalho, a profissionalização dos servidores colabora para a institucionalização do Poder Legislativo, assim como também amplia o reconhecimento e o apoio ao Poder Legislativo. Quanto às estratégias metodológicas estabelecidas, segundo eles, são adequadas e estimulam o exercício da cidadania.

A hipótese número um, referente à eficácia das ações desenvolvidas pela UNIPACE, foi comprovada visto que, de acordo com as respostas dos questionários aplicados, as ações educativas desenvolvidas pela universidade são eficazes para a "formação e qualificação profissional dos servidores públicos em geral e dos cidadãos", embora tenha sido evidenciada, a partir do perfil dos respondentes, a participação insignificante do público externo.

A hipótese número dois, referente aos cursos atingirem seus objetivos de educar para uma finalidade específica, modernizar e profissionalizar a atividade Legislativa e contribuir para o exercício da cidadania, considerando as respostas coletadas, também foi comprovada. Porém, apesar da especificidade dos cursos, o Poder Legislativo ainda está em processo de profissionalização em virtude do distanciamento entre a teoria e a prática.

Após analisados os dados coletados na pesquisa, identificou-se um elevado grau de concordância para a maioria das questões propostas, demonstrando que a imagem geral da Universidade do Parlamento Cearense junto aos questionados é boa. Verificou-se também que a universidade, embora seja considerada uma instituição de ensino superior sem personalidade jurídica, não assumiu, ainda, o papel de uma instituição de educação superior que gerencia o conhecimento organizacional cientificamente de forma autônoma, uma vez que realiza seus cursos de graduação e pós-graduação em parceria com outras universidades reconhecidas pelo MEC.

Considerando que a UNIPACE – Universidade do Parlamento Cearense – funciona há pouco tempo, assim como a literatura sobre educação legislati-

va é limitada, sugere-se para futuros estudos a gestão do conhecimento nas instituições legislativas, visto que esta pesquisa a abordou apenas de forma resumida demandando investigação mais aprofundada.

Vislumbrou-se ainda para estudo posterior, uma análise comparada versando sobre a educação legislativa desenvolvida no Ceará e em outra unidade da federação brasileira para compreensão das divergências e convergências visando ao aprimoramento e melhoria da qualidade da educação legislativa em âmbito nacional.

Outro ponto importante refere-se às reformas para adequar o Poder Legislativo às novas exigências sócio-político-econômicas, além de afastar a imagem distorcida que a opinião pública tem deste Poder. Embora o próprio Legislativo deva refletir sobre a sua atual condição e divulgar ao povo sua relevante importância na vida de um país democrático, caberia, neste entendimento, às instituições educativas vinculadas ao legislativo incluírem nas suas atividades ações que contribuam para a melhoria da imagem deste Poder, considerada a sua relevância estratégica para a manutenção e o fortalecimento da democracia representativa no Brasil.

Por fim, considera-se oportuno esclarecer que esta pesquisa não teve a intenção de ser um roteiro de sugestão para a solução de questões que afligem a UNIPACE e, por conseguinte, a Assembleia Legislativa do Ceará, mas sim apresentar a função educativa da ALECE com ênfase no papel estratégico da Universidade do Parlamento. Entretanto, não se pode esquecer os desafios próprios do Poder Legislativo; dentre eles, o de aperfeiçoar as suas ações por meio da especialização do seu quadro de servidores, assim como o de resgatar a credibilidade do cidadão. Vislumbra-se, portanto, nas instituições de educação legislativa, um apoio inicial para enfrentar esses desafios a fim de adequar esse Poder às novas exigências sócio-político-econômicas da atualidade.

7. Referências

ARENDT, H. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

ARISTÓTELES. **Política**. Tradução do grego, introdução e notas de Mário da Gama KURY. 3. ed. Brasília: UNB, 1997.

ASSIS, Luiz Fernandes de. **Educando para a cidadania: A experiência da escola do Legislativo**. Educ. Soc, v.18, n.59 Campinas Aug. 1997.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

_____. **Quais as alternativas para a democracia representativa**. In: BOBBIO, Norberto et. al. O marxismo e o Estado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa**. São Paulo: Malheiros, 2001.

BORDENAVE, Juan E. Díaz, **O que é Participação**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

BRANDÃO, Carlos R. **O que é educação**. 33. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. Constituição (1988). **Curso Princípios Constitucionais do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**. Brasília, DF, Senado, 2008.

_____. **Leis da Educação**. (Organizadores) Artur Bruno, José de Medeiros (Zezé), Anízio Melo. Fortaleza: INESP, 2008.

CARVALHO, A. V. **Treinamento de Recursos Humanos**. São Paulo: Pioneira, 1988.

CEARÁ, Constituição (1989). **Constituição do Estado do Ceará**. Fortaleza: INESP, 2000.

CEARÁ, Assembleia Legislativa. Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará: Resolução nº 389, de dezembro de 1986. **Diário Oficial**. Fortaleza: INESP, 2007. CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

_____. **Gestão de pessoas; o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

_____. **Recursos humanos na empresa**. São Paulo: Atlas, 1989.v.5.

COUTINHO, Carlos Nelson **Cidadania. Democracia e Educação**.

In: Escola: espaço de construção da cidadania. **Série Idéias**, nº 24. São Paulo: Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), 1994.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2005.

DEMO, P. A. **Educação do Futuro e o Futuro da Educação**. Campinas: Autores Associados, 2005.

DRUCKER, Peter. **Sociedade Pós-Capitalista**. São Paulo: Pioneira, 1999.

EBOLI, Marisa. **Educação Corporativa no Brasil: Mitos e Verdades**. São Paulo: Gente, 2004.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. **Estudos de Direito Constitucional em homenagem a José Afonso da Silva**. (Org). Sérgio Sérvulo da Cunha, Eros Roberto Grau. Participação Democrática: Audiências Públicas. São Paulo: Malheiros, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários a Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____. **Conscientização: teoria e prática da libertação uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Moraes, 1980.

_____. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GUIMARÃES, André Sathler. O corpo expandido. **Revista Filosofia, Ciência e Vida**, São Paulo, v.III. 28, p.1625, 2008.

HINTZE, Otto (1930). **Typologie der ständischen Verfassungen des Abendlandes**. in: Oestreich, Gerhard (ed.), Staat und Verfassung. Gesammelte Abhandlungen zur Allgemeinen. 3.ed. Verfassungsgeschichte, Göttingen, 1970.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

LIBÂNEO, J. C. **Democratização da Escola: a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985.

MATOS, Luis Salgado de. **O Estado de Ordens, imprensa de Ciências Sociais**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2004.

MONTEIRO, A. Reis. **História da Educação: do antigo "direito de educação" ao novo "direito à educação"**. São Paulo: Cortez, 2006.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat. **Do Espírito da Lei**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

NONAKA, Ikujiro, TAKEUCHI, Hirotaka. **The Knowledge-Creating Company**: how Japanese companies create the dynamics of innovation. New York: Oxford University Press, 1995.

ORTEGA Y GASSET, José. **A Rebelião das Massas**. Rio de Janeiro: Livro Ibero-Americano, 1959.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Democracia, Liberdade, igualdade (Os três Caminhos)**. São Paulo: José Olympio, 1945.

ROESCH, Sylvia M. A. **Projetos de estágio do curso de administração**: guia para pesquisas, projetos, estágios e trabalhos de conclusão de curso. São Paulo: Atlas, 1999.

RANIERI, N. B. **Educação superior, direito e Estado**. São Paulo: EDUSP, FAPESP, 2000.

RAPOSO, Gustavo de Resende. **A educação na Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6574&p=2>>. Acesso em: 14 out. 2010.

SILVA, Moisés Correia da Silva. **Educação estratégica nas organizações**: como as empresas de destaque gerenciam o processo de educação corporativa – Rio de Janeiro: Qualitymark; São Paulo: ABRH, 2002.

SELLTIZ, C. et al. **Métodos de Pesquisa nas Relações Sociais**. São Paulo: Pedagógica e Universitária, 1974.

TEIXEIRA, Andréa. **Universidades corporativas x educação corporativa**: o desenvolvimento do aprendizado contínuo. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

UNESCO. **A Educação na América Latina e Caribe 1987-1997**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0011/001128/112847porb.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2010.

WEFFORT, F. C. A Cidadania dos trabalhadores. In: LAMOUNIER, B, et al. (ORGS). **Direito, cidadania e participação**. São Paulo: T.A. Queiroz, 1981.

WICKERT, Maria Lúcia Scarpini. **Referenciais Educacionais do SEBRAE**. Brasília: SEBRAE, 2006.



8. Apêndices

Apêndice A - Roteiro para Entrevista



**Mestrado Acadêmico em Ciências da Educação – turma
2009/2011**

Roteiro para entrevista sobre a criação
e funcionamento da Universidade do Parlamento Cearense

1. Seu cargo ou função:
2. Qual a sua relação com a Universidade do Parlamento Cearense?
3. Para você a Universidade do Parlamento é:
4. O que motivou a ALECE a criar uma Universidade?
5. Quais foram as bases conceituais que fundamentaram a criação da Universidade?
Cite as principais:
6. Quais são as principais mudanças que você percebe atualmente na ALECE a partir da atuação da UNIPACE?
7. Em que a universidade difere do setor de T&D?
8. Que indicadores de resultado são utilizados para avaliar o desempenho da Universidade?
9. A UNIPACE tem autonomia de atuação (por ex. implantação de novos Projetos)?
10. Qual a forma de organização jurídica da UNIPACE?
11. Por que se optou por esta forma de organização?
12. Na estrutura da ALECE, a UNIPACE está vinculada a qual área?
13. De que forma os objetivos estratégicos da ALECE, ainda que em linhas gerais, relacionam-se com o papel desempenhado pela UNIPACE?
14. Existem parcerias externas ou com universidades tradicionais?
15. Quais são seus principais produtos/serviços/programas?
16. A quem se dirigem? Os produtos/programas/serviços da UNIPACE?
17. Houve mudanças na estrutura funcional (funcionários, perfil) e de usuários da UNIPACE em relação ao departamento ou setor de T&D?
18. Você considera que a Universidade proporciona vantagens para a ALECE?
Se sim, Qual?
19. O que foi idealizado quando da criação da UNIPACE tem correspondido às expectativas?
20. Se você respondeu "não" ou "em parte", o que é que não está sendo realizado e que na sua opinião deveria estar?
- 21 Se você respondeu "sim", o que é que está correspondendo?
22. As estratégias de ensino e o conteúdo apresentado nos cursos da UNIPACE estimulam o exercício da cidadania.

Apêndice B - Questionário Aplicado *in loco*



**Mestrado Acadêmico em Ciências da Educação – turma
2009/2011**

- Esta pesquisa subsidia estudo acadêmico sobre **Educação Legislativa no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no Mestrado Acadêmico da UPAP.
- As respostas são objetivas e têm caráter confidencial. Agradeço pela colaboração.
- Erliene Vale – erlienevale@yahoo.com.br | fone (85) 9615.0137

1) Sexo:

- masculino
 feminino

2) Qual a sua relação com a Assembleia Legislativa?

- Cliente interno - servidor(a)
 Dependente de servidor(a)
 Cliente externo

3) Se servidor(a) da Assembleia Legislativa, há quantos anos?

- Há menos de 5 anos
 Entre 5 anos e menos de 10 anos
 Entre 10 e menos de 15 anos
 Mais de 15 anos

4) Quanto ao seu Cargo ou função:

- Diretivo
 Técnico
 Administrativo

5) Qual a sua condição na Assembleia Legislativa?

- Servidor efetivo
 Prestador de serviço
 terceirizado
 Cliente externo

6) Grau de escolaridade:

- Mestrado
 Especialização
 Graduação
 Ensino médio

	SIM	NÃO
1 - A UNIPACE proporciona facilidades para realizar cursos?		
2 - Os cursos ofertados contribuem para a melhoria do desempenho profissional de seus alunos?		
3 - Os serviços disponíveis na UNIPACE são de qualidade e adequados para o desenvolvimento pessoal e profissional?		
3 - A UNIPACE estimula a retenção de talentos na Assembleia Legislativa?		
4 - A atuação da UNIPACE difere de um setor de Treinamento & Desenvolvimento?		
5 - A UNIPACE disponibiliza cursos que dificilmente seriam encontrados no mercado?		
6 - A UNIPACE oferece cursos ao público externo?		
7 - A UNIPACE oferece cursos aos familiares dos servidores da Assembleia Legislativa?		
8 - A UNIPACE estimula a disseminação das melhores práticas na Assembleia Legislativa?		
9 - A profissionalização do Legislativo amplia o reconhecimento e o apoio dos cidadãos ao Poder Legislativo?		
10 - As estratégias de ensino e o conteúdo programático apresentado estimulam o exercício da cidadania?		



9. Anexos

Fortalecer a imagem de “Casa do Povo”

» Perfil

O presidente da AL do Ceará, **Domingos Filho**, é advogado e exerce o quarto mandato como deputado estadual. É autor de vários projetos de lei, dentre eles, o que disciplina o processo de julgamento de prefeitos e vereadores por infrações político-administrativas e o que autoriza a Fundação Universidade Estadual do Ceará (Uece) a criar o Centro de Educação, Ciências e Tecnologia dos Inhamuns.

É com este objetivo que o presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Domingos Filho, lança mão de iniciativas inéditas, como implantação da rádio FM Assembleia, do jornal Assembleia Notícias, instalação de uma universidade que irá profissionalizar e qualificar o trabalho dos servidores da Casa, ampliação e fortalecimento das Comissões, início das obras de melhoramento das estruturas físicas dos gabinetes e instalação de novos auditórios. Nesta entrevista, em que faz um levantamento dos trabalhos do Parlamento em 2007, o presidente ressalta o seu empenho na criação do Parlamento Nordestino que dará mais voz às demandas do Nordeste, através da união dos parlamentares dos nove estados da região.

RP: Presidente, 2007 foi um ano profícuo para a Assembleia Legislativa. Tanto do ponto de vista dos trabalhos dos parlamentares, mas, principalmente, em relação à implementação de projetos que trouxeram, de forma bastante positiva, mais visibilidade para Casa. Gostaríamos que o sr. comentasse algumas ações, começando pela instalação da Universidade do Parlamento Cearense.

DF: Na minha opinião, o serviço público carece cada vez mais de profissionalização, de competitividade, de qualidade no serviço, para se tornar mais eficiente e mais respeitado. E isso só se dá com formação, com capacitação e treinamentos específicos. Daí, sugerimos à Mesa Diretora a criação da Universidade do Parlamento Cearense. Nós realizamos levantamentos de dados antes de iniciar o processo. Solici-

tamos à Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa (Assalce), que é uma grande parceira, dados concretos sobre a Casa. Para a nossa surpresa, dos 1.367 servidores, 430 têm nível superior, nos mais diversos cursos ofertados, 420 apenas o ensino médio e 219, nem isso. O que ocorre? Não tínhamos um trabalho específico de qualificação para a atividade parlamentar. E houve uma demanda tão grande que tivemos de montar 26 salas para atender à procura. A cada dia, e isso é no mundo todo, você tem especialistas, tecnólogos em áreas do conhecimento. Por isso, nós também começamos a pensar no assunto e tivemos a ousadia de inovar no Brasil com a implantação de uma universidade. Dessa forma, estamos criando as carreiras legislativas.

RP: E como será o funcionamento da Universidade do Parlamento Cearense?

DF: Será em três etapas. A primeira, voltada para os nossos servidores que já têm formação superior. Nesse caso, nós oferecemos cursos de pós-graduação. A segunda, será para os que têm apenas o ensino médio. Para estes, vamos oferecer o curso superior específico. E a última etapa tem foco nos servidores que não concluíram o ensino médio. Eles vão fazer parte do Projeto Superação, uma iniciativa que lhes dará a oportunidade de, mediante o programa de Educação de Jovens e Adultos, realizem cursos no nível do ensino médio para que possam, em seguida, pensar no ensino superior. Para tanto, já celebramos convênios

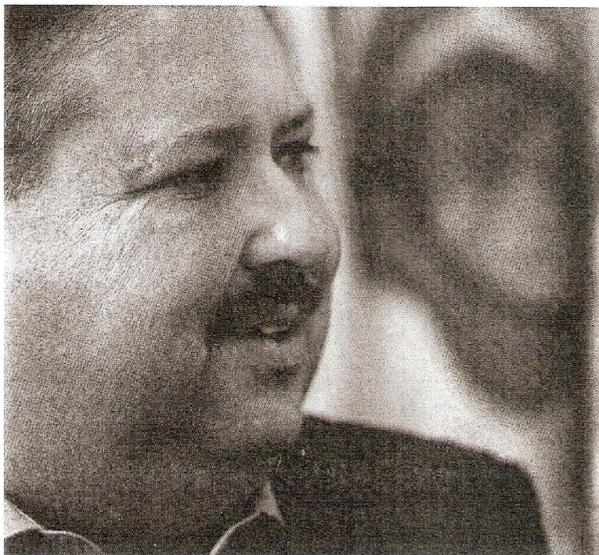
com instituições de ensino como a Universidade Vale do Acaraú (UVA), Universidade de Fortaleza (Unifor), Faculdade Farias Brito (FFB), entre outras parcerias que estão em andamento. Nós explicamos quais as atividades, os cursos que queremos oferecer e essas organizações moldam o curso e expedem o diploma. Outras instituições já querem parcerias com a gente. Daí, nossa idéia de Universidade do Parlamento e não Universidade da Assembléia. Antes da Universidade do Parlamento, os servidores estavam pagando mais caro para a realização de cursos de qualificação nas instituições privadas. Hoje, com esses convênios, nós assumimos todo o custo operacional e um curso que o servidor pagaria, digamos R\$ 600,00 em algumas instituições de ensino superior, ele paga R\$ 200,00 na Universidade do Parlamento.

RP: O acesso a esses cursos é restrito aos funcionários da Assembléia?

DF: Neste primeiro momento, sim. Mas, estamos trabalhando no sentido de ampliar as parcerias, incluindo outras instituições, com este objetivo: abrir a Universidade do Parlamento para a sociedade como um todo. Mas, é importante ressaltar que o nosso foco será sempre o servidor, porque queremos nos tornar uma instituição com um quadro de funcionários qualificados.

RP: Uma das marcas de sua administração é a ampliação, o fortalecimento do papel das 15 Comissões Temáticas da Casa. Como isto tem se dado?

DF: O desafio que tínhamos ao assumir a presidência era o de dar uma vida maior às Comissões para que elas fossem autônomas nos seus devidos focos. Cada Comissão tem uma natureza técnico-política. Se você pega a Comissão de Educação, você percebe que todos os assuntos da área são tratados lá.



Nós conseguimos, e com a Universidade do Parlamento Cearense a tendência é expandir cada vez mais esse tópico, ampliar as ações das Comissões independentes do Plenário. Nesse sentido, registramos a realização de cerca de quatro audiências públicas por dia no ano passado. Isso permite ao parlamentar trazer assuntos que antes não eram debatidos. Isso gerou uma excelente produção legislativa.

RP: Por falar em produção legislativa, a Assembléia possui agora um Complexo de Comunicação que impulsiona esses trabalhos. Como o senhor avalia, por exemplo, o material produzido pelo portal eletrônico (www.al.ce.gov.br) da Casa? Isso faz com que a participação popular aumente?

DF: Não tenha dúvida. É importante em todos os pontos. Se o deputado precisa dar uma resposta maior aos segmentos que ele representa, o nosso site é um canal. Ele faz com que o parlamentar se preocupe com os seus posicionamentos. Isso é a transparência total das ações políticas. Nós temos hoje, no mundo todo, as chamadas mídias corporativas, ou seja, você se habitua a assistir não somente a programação aberta, mas, tem opções de assistir aos programas e canais que mais lhe interessa. Há quem goste de futebol, de cotidiano, de novela e há quem goste de política. Isso é apaixonante. O eleitor passa a ser um torcedor da ação do seu parlamentar. Um torcedor e um crítico. E o nosso portal eletrônico fortalece essa relação. Porém, nós queremos transformar fer-

Anexo B - Opiniões sobre a UNIPACE

[Universidade do Parlamento > Cursos

Inovação no ensino

Quatro cursos de graduação, oito de extensão, dois de línguas estrangeiras, além do Projeto Superação e do Prevest. Ao todo, 823 alunos. Este é o saldo do primeiro semestre, ainda em curso, da Universidade do Parlamento Cearense, em apenas dois anos de fundação. Motivos de comemoração na Assembleia, sobretudo por parte dos servidores, os mais beneficiados com a iniciativa de se criar uma instituição de ensino que pudesse dar a cada funcionário a chance de aprender mais, ampliando as suas capacidades profissionais.

O presidente da universidade, deputado Francisco Caminha (PHS), celebra a graduação de diversas turmas, inclusive em cursos não encontrados em outras instituições de ensino, como o de Administração Legislativa. "A Unipace é uma inovação no que diz respeito ao ensino no legislativo brasileiro. Investimos em um sistema de metas para capacitar, graduar e pós-graduar os servidores públicos e, com isso, estamos formando profissionais cada vez mais capacitados para atuarem em suas áreas, promovendo uma Assembleia cada vez mais preparada em suas diversas atividades", explica.

Sobre o recém criado curso de línguas, o deputado Caminha ressalta a intensa procura por parte dos servidores, o que mostra o interesse dos que atuam na AL em melhorar suas capacidades. Atualmente, 300 alunos se dividem entre os cursos de Inglês e Espanhol.

Projeto Superação

A 'menina dos olhos' da Universidade do Parlamento continua sendo o Projeto Superação. Através dele, os servidores que não concluíram os estudos (Ensino Fundamental ou Médio), têm a chance de voltar

aos bancos escolares e sonhar com novos horizontes. Como é o caso de Raimundo Lopes da Rocha, assessor do gabinete do deputado Nelson Martins (PT). Casado, pai de três filhos, ele sempre lamentou não ter concluído o Ensino Médio. Agora, aos 47 anos, se orgulha desta oportunidade e já sonha em ingressar numa universidade.

"Sempre desejei fazer uma faculdade. Mas o trabalho não deixou tempo para os estudos. Agora, sim, posso voltar a sonhar. Assim que terminar o curso, me inscrevo no Prevest (curso preparatório para o vestibular) e sei que vou, finalmente, concretizar o sonho de possuir uma formação acadêmica".

Parcerias

Para a realização de alguns cursos, a Unipace firmou parceria com diversas instituições, como as secretarias estaduais de Educação (Seduc) e Planejamento e Gestão (Seplag); as universidades Vale do Acaraú (UVA) e de Fortaleza (Unifor); e as faculdades Ateneu, Ratio, Kurios e Oboé (parceria em andamento). O resultado destas parcerias foi a ampliação na oferta de cursos, alguns recém criados, como os de Elaboração de Projetos e Mobilização de Recursos Públicos (MBA); Elaboração, Avaliação e Capacitação de Recursos; e Empreendedorismo e Oportunidades.

A voz do povo



"Sempre desejei fazer uma faculdade. Mas o trabalho não deixou tempo para os estudos. Agora, sim, posso voltar a sonhar. Assim que terminar o curso, me inscrevo no Prevest (curso preparatório para o vestibular) e sei que vou, finalmente, concretizar o sonho de possuir uma formação acadêmica".

Raimundo Lopes da Rocha,
assessor do gabinete do deputado
Nelson Martins (PT)

>> Serviço

**Universidade
do Parlamento Cearense**
Av. Pontes Vieira, 2391
Tel: 3257-7871

legislativo cearense

>> Cursos

Além do Projeto Superação e do Prevest, a Universidade do Parlamento oferece os seguintes cursos:

Graduação

- Política e Legislação com habilitação em Administração Legislativa.
- Gestão Pública com habilitação em Capacitação de Recursos e Gestão de Projetos Públicos.
- Gestão de Recursos Humanos.
- Marketing Organizacional.

Especialização

- Empreendedorismo e Oportunidades.
- Gestão Pública Parlamentar.
- Direito Constitucional e Poder Legislativo.
- Comunicação e Jornalismo Político

Extensão

- Projetos Sociais – elaboração, avaliação e capacitação de recursos.
- Gerontomotricidade – técnicas e métodos de trabalho com idosos.
- Gerenciamento de Projetos.
- Contabilidade Geral.
- Noções de Contabilidade Pública.
- Formação de Agentes Multiplicadores em Defesa do Consumidor.
- Formação pública.
- Gestão e Regulação de Serviços Públicos e de Infraestrutura.

Línguas

- Inglês.
- Espanhol.

Com a palavra



"A Unipace é uma inovação no que diz respeito ao ensino no legislativo brasileiro. Investimos em um sistema de metas para capacitar, graduar e pós-graduar os servidores públicos e, com isso, estamos formando profissionais cada vez mais capacitados para atuarem em suas áreas, promovendo uma Assembleia cada vez mais preparada em suas diversas atividades"
deputado Francisco Caminha (PHS)



"A iniciativa do deputado Domingos Filho de criar uma faculdade, no intuito de qualificar os servidores da Casa é digno de aplausos. Essa ação ajuda também aos funcionários que não tinham terminado seus estudos a pensarem em prestar um vestibular e futuramente terem uma formação acadêmica. Hoje, nós temos um quadro de funcionários qualificados na Casa e o mérito além do deputado Domingos Filho, vai para os servidores que apostam nessa oportunidade e se dedicam a ela".
deputado Tomás Holanda (PMN)

**INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ**

Inesp

José Ilário Gonçalves Marques
Presidente

Gráfica do Inesp

Ernandes do Carmo
Coordenador

**Francisco de Moura,
Hadson Barros e João Alfredo**
Equipe Gráfica

Aurenir Lopes e Tiago Casal
Equipe de Produção Braille

Carol Molfese e Mário Giffoni
Equipe de Diagramação

José Gotardo Filho e Valdemice Costa (Valdo)
Equipe de Design Gráfico

Lúcia Jacó e Vânia Soares
Equipe de Revisão

Site: www.al.ce.gov.br/inesp

E-mail: inesp@al.ce.gov.br

Fone: (85) 3277-3701

Fax: (85) 3277-3707



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira 2807,
Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará
Site: www.al.ce.gov.br
Fone: (85) 3277-2500